



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA GERAL DA EMERJ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2024-06115413

Processo SEI nº 2024-06115413		
Pregão Eletrônico nº 90004/2024		Data de Abertura: 05/12/2024, às 11h no portal http://www.gov.br/compras UASG: 926765
Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de brindes corporativos personalizados, quando requisitado pelo Gabinete da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, visando a suprir as demandas da Instituição.		
Valor Total Estimado: R\$ 157.399,50 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).		
Registro de Preços?		Critério de Julgamento
Sim		Menor Preço (por lote)
Exclusivo ME/EPP?	Exige Amostra?	Exige protótipo?
Não	Sim	Não
Local de entrega: No Gabinete do Diretor Geral da EMERJ, localizado na Rua Dom Manuel, nº 25, 3º andar, sala 301 – Centro, CEP 20010-090, Rio de Janeiro/RJ, mediante agendamento prévio, que deverá ser realizado pelo telefone: (21) 3133.3400/2600, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.		
Modo de disputa		Aberto
Intervalo entre os lances		0,1%
Documentos de Habilitação*		
<ul style="list-style-type: none">- Sicafe, CRC/TJ ou documentos equivalentes- Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor Cível da Comarca onde está situada a matriz da pessoa jurídica- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal (quando for o caso).- Regularidade junto as fazendas federal, estadual e municipal (quando for o caso).- Regularidade Trabalhista (CNDT)- Regularidade Social (FGTS)		

*O detalhamento dos requisitos de habilitação deve ser consultado no respectivo item do documento de referência.



Licitação nº 90004/2024

Processo Administrativo nº 2024-06115413

1. PREÂMBULO

1.1. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, através da rede mundial de computadores - INTERNET, será realizado o Pregão, na forma Eletrônica nº 90004/2024, critério de julgamento **menor preço**, no endereço eletrônico <http://www.gov.br/compras>, visando ao registro de preços, pelo prazo de 1 (um) ano, para eventual aquisição de brindes corporativos personalizados, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I), quando requisitado pelo Gabinete da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, visando suprir as demandas da Instituição, garantindo-se a observância do princípio constitucional da isonomia, da seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa para a EMERJ e da promoção do desenvolvimento nacional sustentável, de acordo com os princípios e normas aplicáveis à espécie, especialmente a Lei nº 14.133/21, Ato Normativo TJ nº 23/2023, o Ato Normativo TJRJ nº 23/2023, o Decreto Federal nº 11.462/2023 e demais legislações aplicáveis, bem como das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitam incondicional e irrestritamente.

1.1.1. Este Edital observará, em todas as fases do procedimento licitatório e da execução contratual, as normas legais e regulatórias voltadas para a sustentabilidade ambiental, incluindo as definidoras de especificações expedidas por entidades de normatização, tais como ABNT, INMETRO, CONAMA e IBAMA.

1.2. Integram este Edital os seguintes anexos:

I - Termo de Referência e seus Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X;

II - Modelo de Formulário Padronizado de Proposta de Preços;

III – Minuta da Ata de Registro de Preços.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é Registro de Preço para eventual aquisição de brindes corporativos personalizados, quando requisitado pelo Gabinete da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, visando a suprir as demandas da Instituição, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será realizada em lotes, formados por itens, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I), devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.



2.3. No caso de divergência existente entre as especificações deste objeto descritas no sistema eletrônico Compras.gov e as especificações constantes neste Edital, prevalecerão as últimas.

2.4. A Contratada deverá observar e cumprir, no que couber, as orientações da Instrução Normativa nº 01/2010, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos 5º e 6º, conforme disposto no item XII do Estudo Técnico Preliminar e item 4.1 do Termo de Referência.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa correrá pelo Código de Despesa nº 3390.30, Programa de Trabalho nº 0362.02.061.0142.2296, Operacionalização da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO (DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA COMPRAS.GOV)

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.1.1. Não será aplicada a regra do art. 47 da Lei Complementar 123/2006, tendo em vista o disposto no art. 49, II, da respectiva Lei, observados os outros benefícios garantidos pelo mesmo dispositivo às microempresas ou empresas de pequeno porte.

4.1.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



4.5. A obtenção do benefício do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.7. Não poderão disputar esta licitação:

4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.7.3. empresa responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção por impedimento ou declaração de inidoneidade que lhe foi imposta;

4.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.8. agente público do órgão ou entidade contratante, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º, da Lei nº 14.133/2021;



4.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

4.7.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, haja vista não se tratar de execução contratual de alta complexidade nem de grande vulto financeiro;

4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2 e 4.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.11. O disposto nos itens 4.7.2 e 4.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.12. A vedação de que trata o item 4.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. O cadastro da proposta ocorrerá até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA GERAL DA EMERJ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2024-06115413

coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

c) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.



5.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

5.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

5.12.1. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 5.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor total do item (lote);
- b) descrição do objeto, observando as informações relativas à especificação no Termo de Referência;

6.1.1. É obrigatória a oferta da quantidade máxima de lotes.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos propostos, fornecendo os materiais propostos, e promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta comercial, preponderará o prazo determinado neste subitem para efeito de julgamento.

6.8. Se, por motivo de força maior, a adjudicação no sistema não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 90 (noventa) dias, e caso persista interesse da EMERJ, o agente de contratação deverá solicitar à licitante, via chat de mensagens do sistema, a prorrogação da validade de sua proposta, por igual período ou tempo suficiente para a adoção das medidas concernentes à homologação e assinatura do contrato ou emissão de instrumento equivalente.

6.9. A revalidação da proposta será acolhida pelo agente de contratação a partir de expressa manifestação de interesse do representante legal da empresa no chat de mensagens do Comprasnet.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes.



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA GERAL DA EMERJ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2024-06115413

- 7.8.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.9.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item (lote).
- 7.10.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.11.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.12.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,1% (um décimo por cento).
- 7.13.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.14.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.15.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.16.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.17.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.18.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.19.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.20.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA GERAL DA EMERJ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2024-06115413

- 7.21.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.22.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.23.** No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.24.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.25.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.26.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.27.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.28.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.29.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.30.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.31.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).



7.32. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.32.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

7.32.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas nesta Lei.

7.32.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

7.32.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.32.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) Empresas estabelecidas no território do Estado do Rio de Janeiro;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.33. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.34. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



7.35. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.36. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.37. O agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.38. A proposta de preços atualizada deverá ser preenchida conforme o formulário padronizado constante no Anexo II, integralmente preenchido, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as seguintes informações:

- a) identificação da empresa proponente, número do CNPJ, endereço, número de telefone e e-mail;
- b) nome, documento de identidade e CPF do representante legal da empresa, com poderes expressos para assinar o instrumento contratual;
- c) dados relativos à conta bancária, preferencialmente no Banco Bradesco S.A., que é a instituição financeira oficial ora adotada pelo Tribunal. Caso a licitante não possa informar os dados de sua conta no referido banco, o agente de contratação deverá alertá-lo, por e-mail e pelo chat do sistema eletrônico, de que se comprometeu a informar os dados da conta corrente e agência do referido banco, até o momento indicado, no item 11.3 deste edital.
- d) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).



8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (IN nº 3/2018, art. 29, §1).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o agente de contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.6 deste edital.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



8.8. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o item 8.8, só será considerada após diligência do agente de contratação, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.10. A licitante mais bem classificada, provisoriamente, no pregão, deverá apresentar amostra nos termos propostos nos itens 1.4 e 1.5 do Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.4. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou qualquer outro meio admitido por direito.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA GERAL DA EMERJ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2024-06115413

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação poderá ser verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.12. A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.

9.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.14. Para fins de **habilitação jurídica**:

9.14.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA GERAL DA EMERJ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2024-06115413

9.14.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.14.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.14.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.14.5. Sociedade empresária estrangeira, quando permitida a participação, com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.14.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.14.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.14.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.14.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.15. Para fins de regularidade **fiscal, social e trabalhista** deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.15.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA GERAL DA EMERJ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2024-06115413

da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.15.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.15.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.15.6. Fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

9.15.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.15.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência;

9.16. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.17. Para fins de **Qualificação Econômico-Financeira**, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.17.1. certidões negativas de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, expedida(s) pelo(s) Distribuidor(es) de sua sede.

9.17.2. Se a licitante não for sediada na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, na qual a competência para emissão das respectivas certidões comprobatórias é do 2º Ofício do Registro de Distribuição, a(s) certidão(ões) deverá(ão) vir acompanhada(s), preferencialmente, de declaração da autoridade judiciária competente, informando que o Distribuidor é único, ou, caso contrário, relacionando os Distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir as referidas certidões.



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA GERAL DA EMERJ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2024-06115413

Ressalte-se que o agente de contratação poderá promover diligência para esclarecer a questão, até mesmo no caso em que a certidão seja emitida pelo próprio Poder Judiciário da sede da licitante e dela seja possível inferir o número de cartórios existentes;

9.17.3. Será aceita a empresa em recuperação judicial, desde que comprovado, no momento da entrega da documentação exigida, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente;

9.17.4. Quando a certidão for positiva e houver dúvidas, poderá ser exigida a Certidão de Objeto e Pé.

9.17.5. As cooperativas estão dispensadas de apresentar a certidão de que trata o item 9.17.1, nos termos do art. 4º, da Lei nº 5.764/1971 c/c art. 982 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil).

9.17.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.17.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.37.

9.17.9. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.17.10. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.18. Para fins de **qualificação Técnica**, cada licitante deve apresentar:

9.18.1. Para fins de habilitação técnica, o licitante deverá apresentar a seguinte documentação:



- a) Apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a interessada fornecido produto semelhante ao do item (lote) ao qual esteja concorrendo, e em quantidade não inferior a 50% do objeto desta contratação. Quando for emitido por ente privado, deverá este ser, preferencialmente, com a assinatura digital de quem o subscreveu. Deverá constar no atestado os mesmos dados do cartão CNPJ da licitante.
- b) O agente de contratação poderá solicitar a apresentação de documentos que comprovem a legitimidade dos atestados, tais quais, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os produtos, entre outros.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e;

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23;

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:



10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o Serviço de Licitações e Contratos (SELIC), respeitada a ordem de classificação e observado o prazo de validade de sua(s) proposta(s), convocará, por e-mail, a(s) declarada(s) vencedora (as), que deverá(ão) providenciar o **credenciamento de acesso como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do TJRJ para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, mediante observância do disposto no Ato Normativo TJ nº 19/2020.

11.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo GBEMERJ.

11.3. A licitante vencedora, após a convocação aludida no subitem 11.1, deverá informar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, pelo e-mail emerj.licitacao@tjrj.jus.br os números da conta corrente e da agência no **Banco Bradesco S.A.**, que deverá ter como titular o detentor do CNPJ da proposta comercial, em conformidade com o Decreto Estadual nº 43.181/11 e o termo de contrato nº 003/0612/2023.

11.4. Se a Contratada estiver estabelecida em localidade que não possua agências do Bradesco, ou no caso de não poder manter conta nesse banco por fato alheio a sua vontade, desde que devidamente comprovado, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira e, na impossibilidade, boleto bancário, e/ou emissão de cheques, sempre se utilizando da conta corrente da EMERJ no BRADESCO.

11.5. O não atendimento à obrigação contida no subitem 11.3 ensejará impedimento à celebração da Ata de Registro de Preços, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a licitante às sanções previstas neste Edital.

11.6. Fica dispensada da obrigatoriedade de fornecimento de conta no Banco Bradesco a beneficiária cujo valor total da Ata de Registro de Preços não ultrapassar o montante de R\$33.000,00 (trinta e três mil reais). Para apuração do valor previsto nesta alínea, serão considerados os valores de todos os itens vencidos pela licitante.

11.7. Por ocasião da formalização da Ata de Registro de Preços, o SELIC verificará se a(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) possui(em) algum registro de impedimento para contratar,



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA GERAL DA EMERJ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2024-06115413

mediante consultas, sempre que possível, no Cadastro de Empresas Sancionadas do Tribunal (CES), no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ (CNAI), no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas do Portal da Transparência (CEIS).

11.8. A Ata de Registro de Preços, que, uma vez publicada, aperfeiçoará o compromisso unilateral de fornecimento nas condições estabelecidas no Edital, **terá a validade de 01 (um) ano**, a partir da sua assinatura, admitida a prorrogação por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.9. Sempre que a licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, **não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços**, sem prejuízo da sanção que a ele possa ser imposta, o agente de contratação, esgotado o cadastro de reserva, examinará, no prazo e nas condições estabelecidas, as propostas subsequentes e a habilitação das licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo, ainda, negociar o preço, nos termos do artigo 61 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.10. A ordem de classificação das licitantes constantes na Ata de sessão de julgamento deverá ser respeitada nas contratações. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do artigo 83 da Lei n 14.133/2021.

11.11. A Ata de Registro de Preços observará a minuta do Anexo III.

11.12. A Adjudicatária receberá da Serviço de Almojarifado (SEALM) a Nota de Empenho, acompanhada da Nota de Encomenda de Material (NEM). Ambas serão encaminhadas, preferencialmente, por e-mail para o endereço informado pela licitante em sua proposta, com confirmação do seu recebimento pela SEALM, ou, por via postal, com Aviso de Recebimento (AR).

11.12.1. Os materiais que possuem códigos de despesas diferentes, não podem constar da mesma nota fiscal, pois pertencem a empenhos diferentes (a empresa vencedora deverá emitir uma nota fiscal para cada código de despesa):

- a) código de despesa 3.3.90.30.22 (sacola ecológica 45 x 40 cm e sacola ecológica 37,5 x 41,5 cm);**
- b) código de despesa 3.3.90.30.16 (bolsa lancheira e mochila para notebook 15.6”);**
- c) código de despesa 3.3.90.30.01 (copo fibra de bambu 350 ml e garrafa de vidro borossilicato 750 ml);**
- d) código de despesa 3.3.90.30.05 (porta cartão personalizado, caneta ecológica corpo de bambu, suporte metálico dobrável de bolsa, bloco de anotações ecológico e caderno ecológico).**

11.13. A Beneficiária do Registro deverá atuar em conformidade com a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), além das demais normas e políticas de proteção de dados.



11.14. A Ata de Registro de Preço será firmada através de assinatura eletrônica, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do TJRJ – SEI, garantida a eficácia das cláusulas cujo compromisso é assumido, sendo considerada celebrada na data da última assinatura dos representantes das partes.

11.15. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ocorrerá no prazo de **20 (vinte) dias**, contados da data da última assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato, como condição indispensável para eficácia da contratação, bem como de eventuais aditamentos.

12. DA GARANTIA

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, consoante item 4.3. do Termo de Referência.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada no prazo máximo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão;
- b) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. A decisão acerca do recurso interposto será divulgada por meio de publicação no Diário da Justiça Eletrônico (DJERJ), no link “transparência/licitações” do portal da EMERJ, e ainda, por meio do processo eletrônico SEI, que permanecerá com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: [SEI - Processo administrativo eletrônico - Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro \(tjrj.jus.br\)](http://SEI - Processo administrativo eletrônico - Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (tjrj.jus.br)).

14. DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

14.1. Esta EMERJ realizará, periodicamente, pesquisa de mercado com a finalidade de verificar a compatibilidade entre os preços registrados e os de mercado, de modo a comprovar ser vantajosa a aquisição pelo preço registrado em Ata.

14.1.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes das situações previstas na alínea "d" do inciso II, do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21, devidamente comprovadas. Nestas hipóteses, a EMERJ, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

14.2. Quando, por motivo superveniente, **o preço inicialmente registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado**, a unidade gestora deverá:

- I- convocar o beneficiário para negociar a adequada redução do preço ao valor praticado pelo mercado;
- II- liberar a beneficiária do compromisso assumido, caso se frustrar a negociação, sem a aplicação de penalidade;
- III- convocar as demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, visando a igual oportunidade de negociação.

14.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao registrado e a beneficiária, mediante requerimento fundamentado, demonstrar a impossibilidade de cumprir o compromisso, a unidade gestora poderá:

- I- liberar a beneficiária do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de entrega;
- II- convocar as demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, visando à igual oportunidade de negociação ou sugerir ao Departamento de Administração (DEADM), se frustradas as negociações, a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1. Assegurado o contraditório e ampla defesa, a beneficiária terá o seu registro cancelado por despacho da autoridade competente, quando:



- I- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II- não retirar a respectiva nota de empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela EMERJ, sem justificativa aceitável;
- III- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado, conforme o disposto no subitem 14.2;
- IV- houver razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela EMERJ;
- V- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei federal nº 14.133/21;
- VI- a pedido da beneficiária, restar comprovada a ocorrência superveniente de caso fortuito ou de força maior impeditiva do adequado cumprimento da Ata de Registro de Preços;
- VII- a beneficiária perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório.

16. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 16.1.** Após a celebração do ajuste, o prazo de entrega dos bens é de **até 10 dias corridos**, contados da emissão da nota de encomenda – NEM, consoante item 5.1.1 do Termo de Referência.
- 16.2.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3.** Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Gabinete do Diretor-Geral da EMERJ, situado na Rua Dom Manuel, nº 25, 3º andar, sala 301, Rio de Janeiro/ RJ – CEP 20010-090.
- 16.4.** A contratada responderá prontamente às requisições dos itens, que serão feitas à contratada, em regra, por meio do e-mail do Gabinete da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (emerjgab@tjrj.jus.br; emerjeventos@tjrj.jus.br).
- 16.5.** A contratada deverá se comunicar com a contratante sempre por meio escrito, preferencialmente por correio eletrônico, sendo permitida a comunicação via internet, telefone, WhatsApp Business ou outra forma disponível, conforme item 5.4.7 do Termo de Referência.
- 16.6.** A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, apontadas no recebimento provisório dos objetos.
- 16.7.** Todas as despesas com envio dos objetos e entrega correrão por conta da contratada, devendo esse valor já estar embutido no preço final de cada produto.
- 16.8.** Os prazos previstos neste item se referem ao prazo de entrega dos objetos na EMERJ, e não à data de despacho ou postagem.
- 16.9.** O fiscal poderá recusar objetos que não sejam os especificados, que não correspondam à



amostra aprovada, que não atendam ao padrão de qualidade necessário ou na hipótese de entrega irregular.

16.10. A Administração poderá obrigar a Contratada a, além do que consta no termo de referência, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou que a impeçam, conforme consta no art. 119 da Lei federal nº 14.133/21.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. A licitante ou à contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as seguintes sanções previstas nos arts. 156 e 162 da Lei federal nº 14.133/21, bem como, no que couberem, as previstas nas legislações pertinentes, observando o item 11 do Termo de Referência:

- a) advertência, nos casos de inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) multa moratória de 1% (um por cento) por cada dia útil de atraso na execução, por culpa da contratada, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação, observado sempre o disposto no artigo 412 da Lei nº 10.406/02;
- c) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, fixada entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado;
- d) impedimento de licitar e contratar com a Administração do Estado do Rio de Janeiro, por prazo não superior a 3 (três) anos, nas hipóteses de:
 - d.1) inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração;
 - d.2) inexecução total do contrato;
 - d.3) não entrega de documentação exigida para o certame;
 - d.4) não manutenção da proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - d.5) não celebração do contrato ou não entrega da documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - d.6) retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de:



- e.1) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestação de declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- e.2) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;
- e.3) comportamento inidôneo ou cometimento de fraude de qualquer natureza;
- e.4) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e.5) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.1.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública também poderá ser aplicada nas hipóteses previstas na alínea “d”, nos casos em que seja necessária a aplicação de penalidade mais severa que o impedimento de licitar.

17.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.3. Não haverá bis in idem nas situações em que a contratada entregar parte do objeto em atraso e não cumprir o restante da obrigação. Neste caso, haverá a aplicação da penalidade de multa moratória, a ser calculada sobre a parcela entregue em atraso, e a aplicação da penalidade de multa administrativa, a ser calculada sobre o valor do contrato.

17.4. A penalidade de multa poderá ser cumulada com qualquer das demais, não tem natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da contratada por danos causados à EMERJ.

17.5. As multas aplicadas poderão ser compensadas com os pagamentos eventualmente devidos pela EMERJ.

17.5.1. Na impossibilidade de compensação ou sendo esta insuficiente, o valor da multa será cobrado



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA GERAL DA EMERJ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2024-06115413

administrativamente mediante pagamento por meio de GRERJ eletrônica ou protesto extrajudicial, nos casos em que NÃO houver prestação de garantia;

17.5.1.1. Nos casos em que houver prestação de garantia, esta poderá ser executada nas condições e limites previstas na apólice de seguro.

17.5.1.2. Nos casos em que o valor da multa vier a ser descontado da garantia contratual prestada, o valor desta será recomposto no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, e o não atendimento caracterizará falta contratual sujeita às penalidades previstas no contrato.

17.5.1.3. Esgotados todos os meios para recebimento do crédito, este será inscrito em Dívida Ativa, sem prejuízo da execução e/ou cobrança judicial da garantia contratual.

17.6. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo apuratório, que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante, à adjudicatária, à beneficiária de registro ou à contratada, observando-se os procedimentos previstos nas Leis federais nº 14.133/21 e 12.846/13, e, subsidiariamente, nas Leis federais nº 13.105/15 e 9.784/99 e estadual nº 5.427/09;

17.6.1. Na apuração dos fatos, a EMERJ atuará com base no princípio da boa-fé objetiva, assegurando à contratada ou à licitante o direito de juntar, tempestivamente, todo e qualquer meio de prova necessário à sua defesa;

17.6.2. Quando a ação ou omissão da licitante ou contratada ensejar o enquadramento de concurso de condutas, aplicar-se-á a pena mais grave.

17.7. Os instrumentos de defesa prévia, alegações finais e de recurso, eventualmente interpostos pela licitante, beneficiária ou contratada, deverão ser instruídos com os documentos hábeis à prova das alegações neles contidas;

17.7.1. As referidas manifestações, bem como as notificações para sua apresentação, deverão ser encaminhadas, obrigatoriamente, por meio do sistema eletrônico SEI, em decorrência do disposto no Ato Normativo TJ nº 19/2020, publicado no DJERJ de 07/07/2020, que instituiu o Sistema Eletrônico de Informações – SEI como meio oficial e obrigatório de informações, documentos e processos administrativos eletrônicos, no âmbito do Tribunal e da EMERJ.

17.8. A sanção aplicada será, obrigatoriamente, publicada no DJERJ e, uma vez encerrada a fase recursal e publicada a decisão final, passará a produzir seus efeitos, momento em que será registrada no Cadastro de Empresas Sancionadas da Tribunal (CES), no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), e observado o previsto no art. 161, da Lei nº 14.133/21, no Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP-SIRCAD.



17.9. Com a decisão do recurso exaure-se a esfera administrativa, e apenas será conhecida nova interpelação se forem apresentados elementos novos capazes de reformar a decisão.

17.10. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras previstas no contrato, no termo de referência ou na legislação vigente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, inclusive por perdas e danos causados à EMERJ.

17.11. As penalidades acima relacionadas serão aplicadas, nos casos concretos, observando-se os critérios definidos no Termo de Referência – Anexo I, se for o caso.

18. DO PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados de acordo com o item 7 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis, antes da data da abertura do certame.

19.2. Pedidos de esclarecimentos e impugnações referentes a este Edital deverão ser dirigidos ao agente de contratação e encaminhados, exclusivamente, para o agente de contratação da EMERJ, através do e-mail emerj.licitacao@tjrj.jus.br.

19.3. Nos pedidos de esclarecimentos e impugnações, os interessados deverão se identificar com indicação de CNPJ, razão social, nome do representante que efetuou o pedido, se pessoa jurídica; e CPF para pessoa física.

19.4. A EMERJ acusará o recebimento ao remetente, por e-mail, ressalvando-se que devido à prática de segurança implantada pelo Tribunal, mensagens enviadas de alguns provedores ao e-mail supracitado poderão ser devolvidas. Desta forma, caso não seja acusado o recebimento, é de inteira responsabilidade do peticionante confirmar a recepção do seu e-mail pelos telefones (21) 3133-1891 e (21) 3133-2310, até às 18 (dezoito) horas do dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.5. A EMERJ não se responsabilizará por pedidos de esclarecimentos ou impugnações endereçadas por outras formas ou outro e-mail ou, ainda, cujo recebimento não tenha sido acusado pelo Serviço de Licitações e Contratos.

19.6. Caberá ao agente de contratação ou a comissão de contratação, conhecer das impugnações ao edital e aos seus anexos, e encaminhar com relatório e manifestação à Assessoria Jurídica da EMERJ para manifestação conclusiva que subsidiará a decisão da autoridade competente, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desse documento, caso entenda necessário.



19.7. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pela Administração Superior nos autos do processo de licitação.

19.8. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no link <https://site.emerj.jus.br/> e <http://www.gov.br/compras> no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, para ciência de qualquer interessado, que ficará obrigado a acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

19.9. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 55, § 1º, da Lei federal nº 14.133/2021.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Será divulgada ata da sessão pública no processo administrativo eletrônico SEI, assim como no Compras.gov.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

20.3. A Divisão de Contratos e Convênios prestará as informações que lhe sejam solicitadas pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, das 11h às 18h, na Rua Dom Manuel, 25, 4º andar, sala 419, Centro - Rio de Janeiro - RJ, ou pelos telefones (21) 3133-1891 e (21) 3133-2310 e pelo e-mail emerj.licitacao@tjrj.jus.br, ou ainda, por outros meios e horários excepcionalmente definidos pela Administração.

20.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

20.5. A homologação do resultado da licitação não implicará direito à contratação.

20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA GERAL DA EMERJ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2024-06115413

condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no <www.gov.br/compras>, e no [EMERJ SITE](#), no endereço eletrônico no link (página inicial/transparência/licitações/licitações novas/escolher um dos tipos/ filtro por licitação).

20.11. A EMERJ e as licitantes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer questões controversas relacionadas com o presente pregão e sua adjudicação, assim como sua contratação e execução dela decorrente, desde que não possam ser dirimidas administrativamente.

Rio de Janeiro, na data da assinatura digital.

MARCOS CESAR MARTINS MEDEIROS
Diretor do Departamento de Administração da EMERJ



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ)
Secretaria-Geral (SECGE)
Departamento de Administração (DEADM)
Divisão de Contratos e Convênios (DILIC)
Serviço de Licitação e Contratos (SELIC)



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
(Licitação – Registro de Preços)

Processo nº 2024-06115413

1. OBJETO

Registro de Preço para futura aquisição de brindes corporativos personalizados, quando requisitado pelo Gabinete da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, visando suprir as demandas da Instituição especificadas neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD.
1	SACOLA ECOLÓGICA 100% ALGODÃO COM ALÇAS DE CORTIÇA. PERSONALIZADA na técnica Silk (uma cor) CONFORME ANEXO II. Dimensões aproximadas: 45 X 40 cm (largura x altura); Alça em cortiça = 60cm.	UN	220
2	SACOLA ECOLÓGICA 100% ALGODÃO COM DETALHE EM JUTA. PERSONALIZADA na técnica Silk (uma cor) CONFORME ANEXO II. Dimensões aproximadas: 37,5 X 41,5 cm (largura x altura).	UN	300
3	BOLSA LANCHEIRA SEMI IMPERMEAVEL COM ISOLAMENTO TERMICO LEVE NA COR AZUL, PERSONALIZADA COM A MARCA EMERJ; Revestimento externo de tecido em nylon com alça de ombro ajustável e removível, possuindo duas alças e zíper. Revestimento interno em espuma PAC de isolamento térmico, revestida de folha de Pvc. Dimensões aproximadas: 23cm x 23cm x 15cm (largura x altura x profundidade). Personalização na técnica Silk (uma cor) CONFORME ANEXO III.	UN	350
4	MOCHILA PARA NOTEBOOK 15.6" EM 600D DE ALTA DENSIDADE PERSONALIZADA COM A MARCA EMERJ; Compartimento com divisória almofadada para computador até 15.6". Interior forrado e almofadado. A mochila tem 2 bolsos frontais com parte posterior e alças almofadadas. Dimensões aproximadas: 295 x 390 x 100 mm (largura x altura x profundidade); Placa: 50 x 20 mm; Cores alternadas em azul, cinza claro e preta, de acordo com a solicitação do contratante. Personalização na técnica Silk (uma cor, variando conforme o tom da mochila) no bolso inferior. CONFORME ANEXO IV.	UN	600
5	PORTA CARTÃO PERSONALIZADO COM A MARCA EMERJ EM BAIXO RELEVO; confeccionado em material sintético, totalmente pespontado, forrado internamente em material especial, contendo quatro divisórias para cartões e dois bolsos internos; sem fechamento; Cor preta. Dimensões aproximadas: aproximadamente: 11 x 8cm (altura x largura). CONFORME ANEXO II.	UN	150
6	COPO FIBRA DE BAMBU 350 ML COM TAMPA DE VEDAÇÃO ROSQUEÁVEL E ALÇA DE NYLON (REMOVÍVEL) PARA TRANSPORTE – PERSONALIZAÇÃO COM A MARCA EMERJ - Dimensões aproximadas: 7,8 cm x 17 cm x 22,4 cm (largura x altura x Circunferência). Cores alternadas em bege e cinza. Personalização na técnica Silk (uma cor) CONFORME ANEXO V.	UN	320



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ)
Secretaria-Geral (SECGE)
Departamento de Administração (DEADM)
Divisão de Contratos e Convênios (DILIC)
Serviço de Licitação e Contratos (SELIC)



7	GARRAFA DE VIDRO BOROSSILICATO 750ML PERSONALIZADA COM A MARCA EMERJ, COM TAMPA ECOLÓGICA DE BAMBÚ COM ALÇA DE ALGODÃO E BASE PROTETORA DE SILICONE ANTI-IMPACTO REMOVÍVEL NA COR AZUL-MARINHO. Dimensões aproximadas: 26,2 x 7,1 x 22,7 cm (altura x largura x circunferência). Personalização na base protetora de silicone na técnica Silk (uma cor) CONFORME ANEXO V.	UN	320
8	CANETA ECOLÓGICA CORPO DE BAMBÚ PERSONALIZADA COM A MARCA EMERJ, COM DETALHES EM METAL, ACOMPANHADA DE ESTOJO DE PAPEL BAMBÚ PRINT. Dimensões aproximadas: 14 cm X 1,8cm. Personalização gravada à laser ou digital com a logomarca e o nome EMERJ. CONFORME ANEXO VI.	UN	820
9	SUORTE METÁLICO DE BOLSA PARA MESA DOBRÁVEL, GRAVADO COM A LOGOMARCA DA EMERJ. Chapa central redonda para gravação e parte traseira borracha anti deslizante. Dimensões aproximadas: 4,4 cm x 4,4 cm (altura x largura). Personalização à laser. CONFORME ANEXO VI.	UN	150
10	BLOCO DE ANOTAÇÕES ECOLÓGICO PERSONALIZADO COM CANETA, CAPA PRODUZIDA EM PAPELÃO COM DETALHE LATERAL TEXTURIZADO E VERSO LISO. CONTÉM MIOLO COM APROXIMADAMENTE 70 FOLHAS PAUTADAS, SUPORTE DE NYLON E ACOMPANHA CANETA DE PAPELÃO PERSONALIZADA COM CLIP E PONTEIRA DE PLÁSTICO, CARGA ESFEROGRÁFICA 1.0 MM E ACIONAMENTO POR CLIQUE. Detalhes em azul-marinho, personalizações da marca EMERJ na técnica Silk (uma cor). Dimensões aproximadas da caderneta: 17.9 cm x 14.6 cm (altura X largura). CONFORME ANEXO VII.	UN	900
11	CADERNO ECOLÓGICO COM FUNÇÃO DE SUPORTE PARA SMARTPHONE PERSONALIZADOS COM A MARCA EMERJ. Matéria-prima a partir de caixa de leite reciclada, guarnições em bambu e a tampa com função de suporte para smartphone. Possui porta-canetas e um elástico branco. Miolo com 80 folhas pautadas na cor bege. Cor do caderno majoritariamente branco, personalizada com a marca EMERJ. Personalização da marca EMERJ na técnica UV colorido (uma cor). Dimensões aproximadas: 21,5 x 14,5 cm (altura x largura). CONFORME ANEXO VI.	UN	320

Considerando os valores estimados para alguns dos itens, e considerando que a compra por volume pode garantir um preço mais baixo do que a compra no varejo, alguns itens foram agrupados em lotes. Desse modo, estima-se que a compra possa ser mais vantajosa para a Administração, primeiro por atrair a participação de um número maior de fornecedores, reduzindo a possibilidade de itens desertos, segundo porque a expectativa de compra de uma quantidade maior e/ou de uma quantidade maior de itens pode garantir um certo tipo de economia de escala, com a redução de preços de acordo com a quantidade a ser adquirida, conforme demonstrou a pesquisa de mercado.

Para a arrematação dos itens, será utilizada a seguinte divisão em lotes:

<u>Lote</u>	<u>Itens</u>
1	1, 2 e 5
2	3



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ)
Secretaria-Geral (SECGE)
Departamento de Administração (DEADM)
Divisão de Contratos e Convênios (DILIC)
Serviço de Licitação e Contratos (SELIC)



3	4
4	6 e 7
5	8, 9 e 11
6	10

1.1. Os itens que compõem o objeto desta contratação são caracterizados como comuns, já que permitem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 29 da Lei nº 14.133/2021.

1.1.1. O fornecimento de bens é enquadrado como registro de preço tendo em vista as quantidades e prazo para os produtos serem distribuídos.

1.2. O regime de execução contratual será a empreitada por preço global.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, admitida a prorrogação por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. Na forma do art. 41, inciso II da Lei 14133, havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja participação virtual será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados. A solicitação se justifica pelo fato de o serviço a ser contratado ter características de personalização, que dependem de avaliação prévia, de modo a aferir se os objetos produzidos pelos fornecedores atendem plenamente às descrições dos itens, nos termos requisitados por este órgão.

1.4.1. Serão exigidas amostras de todos os itens que compõem o objeto do certame, quais sejam:

- a) SACOLA ECOLÓGICA 100% ALGODÃO COM ALÇAS DE CORTIÇA. PERSONALIZADA;
- b) SACOLA ECOLÓGICA 100% ALGODÃO COM DETALHE EM JUTA. PERSONALIZADA;
- c) BOLSA LANCHEIRA SEMI IMPERMEAVEL COM ISOLAMENTO TERMICO LEVE NA COR AZUL, PERSONALIZADA;
- d) MOCHILA PARA NOTEBOOK 15.6" EM 600D DE ALTA DENSIDADE PERSONALIZADA;
- e) PORTA CARTÃO PERSONALIZADO;
- f) COPO FIBRA DE BAMBU 350 ML COM TAMPA DE VEDAÇÃO ROSQUEÁVEL E ALÇA DE NYLON (REMOVÍVEL) PARA TRANSPORTE – PERSONALIZADO;



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ)
Secretaria-Geral (SECGE)
Departamento de Administração (DEADM)
Divisão de Contratos e Convênios (DILIC)
Serviço de Licitação e Contratos (SELIC)



- g) GARRAFA DE VIDRO BOROSSILICATO 750ML PERSONALIZADA COM A MARCA EMERJ, COM TAMPA ECOLÓGICA DE BAMBÚ COM ALÇA DE ALGODÃO E BASE PROTETORA DE SILICONE ANTI-IMPACTO REMOVÍVEL NA COR AZUL-MARINHO;
- h) CANETA ECOLÓGICA CORPO DE BAMBÚ PERSONALIZADA COM A MARCA EMERJ, COM DETALHES EM METAL, ACOMPANHADA DE ESTOJO DE PAPEL BAMBÚ PRINT;
- i) SUPORTE METÁLICO DE BOLSA PARA MESA DOBRÁVEL PERSONALIZADA;
- j) BLOCO DE ANOTAÇÕES ECOLÓGICO PERSONALIZADO COM CANETA PERSONALIZADA;
- k) CADERNO ECOLÓGICO COM FUNÇÃO DE SUPORTE PARA SMARTPHONE PERSONALIZADO.

1.5. As amostras deverão ser apresentadas à distância, através de videoconferência, por meio da plataforma digital, sendo o link disponibilizado por este Órgão. As amostras serão expostas à equipe técnica, que estará no Gabinete do Diretor-Geral da EMERJ, situado na Rua Dom Manuel, nº 25, 3º andar, sala 301, Rio de Janeiro/ RJ – CEP 20010-090; a apresentação dar-se-á ao vivo, sendo gravada e posteriormente inserida nos autos do processo licitatório.

1.5.1. As amostras deverão ser compostas pelos respectivos objetos físicos, na cor, modelo e técnica de personalização especificadas no edital e em seus anexos, no quantitativo de 01 (uma) unidade por item.

1.5.2. As amostras deverão ser apresentadas no **prazo de 02 (dois) dias úteis após a data da convocação**. As apresentações de cada item que compõem os seis lotes ocorrerão na mesma data, obedecendo a sequência numérica de cada lote, respectivamente.

1.5.3. A apresentação terá o prazo de duração de até vinte minutos para cada lote, respeitado o intervalo de cinco minutos entre os lotes.

1.5.4. No caso de não haver entrega da amostra através da apresentação por videoconferência ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será desclassificada.

1.5.5. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

a) Itens (1 ao 11): Qualidade;

b) Itens (1 ao 11): resistência e durabilidade;

c) Itens (1 ao 11): atender plenamente às especificações prevista no Edital, respeitados modelo e material, correspondendo sempre às imagens de referência constantes dos anexos I e no anexo pertinente a cada lote, contendo a personalização com a marca EMERJ;



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ)
Secretaria-Geral (SECGE)
Departamento de Administração (DEADM)
Divisão de Contratos e Convênios (DILIC)
Serviço de Licitação e Contratos (SELIC)



- d) Itens (1 ao 11): Verificar se o material está embalado individualmente;
- e) Itens (1 ao 11): Verificar a conformidade do material com a especificação do edital e seu acabamento, bem como as cores, modelo e detalhes;
- f) Itens (1 ao 11): Verificar se as medidas do material atendem as especificações;
- g) Itens (1 ao 11): Verificar se a personalização foi realizada na técnica especificada no edital;
- h) Itens (1 ao 11): Verificar se a personalização é de boa qualidade, estando a logomarca visível;
- i) Itens (1 ao 11): Verificar se a logomarca fundida está de acordo com o leiaute constante do documento de referência.

1.5.6. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema compras.GOV e em Publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

1.5.7. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes nesta instrução.

1.5.8. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, e em caso de reprovação, não caberá ressarcimento.

1.5.9. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. Parcelamento do Objeto

3.2.1. Para a presente compra, três dos onze materiais que se pretende adquirir deverão ser arrematados individualmente. Embora o objeto da aquisição pretendida seja divisível, justifica-se o não parcelamento destes itens pois, com vias à eficiência e à economicidade, na oferta de melhores preços ou situações vantajosas de compra conjunta de brindes corporativos personalizados em um único certame, nesta modalidade de compra, garantirá melhores preços numa economia de escala.

3.2.2. Para os outros oito, optou-se pelo agrupamento em lotes, já que, para aqueles itens, a fragmentação poderia obstar o interesse de alguns fornecedores, pois o preço estimado para os



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ)
Secretaria-Geral (SECGE)
Departamento de Administração (DEADM)
Divisão de Contratos e Convênios (DILIC)
Serviço de Licitação e Contratos (SELIC)



itens, considerando as despesas envolvidas, como frete e tributos, poderia tornar muito oneroso o fornecimento do material na quantidade demandada. Além disso, o parcelamento desses itens poderia aumentar as despesas administrativas com a licitação e com o gerenciamento das atas e ou contratos daí decorrentes. A aquisição em bloco traz vantagens econômicas considerando a economia de escala, a otimização logística para recebimento dos materiais e controle dos acordos, bem como a potencial redução de preços.

3.2.3. A licitação em lotes pode atrair empresas com maior capacidade para fornecer o conjunto completo de itens, otimizando tanto a logística de produção, quanto de entrega, além de reduzir os custos. Além disso, a produção e fornecimento de um maior número de itens pelo mesmo fornecedor pode garantir a homogeneidade e padronização dos materiais.

3.2.4. Os fundamentos supracitados convergem para reforçar a conclusão de que a divisão de todo o objeto em parcelas não se comprova técnica e economicamente viável sendo esta contratação a mais adequada para atender às necessidades da EMERJ, bem como aos interesses da Administração Pública.

3.2.5. Considerando os valores estimados para alguns dos itens, e considerando que a compra por volume pode garantir um preço mais baixo do que a compra no varejo, alguns itens foram agrupados em lotes. Desse modo, estima-se que a compra possa ser mais vantajosa para a Administração, primeiro por atrair a participação de um número maior de fornecedores, reduzindo a possibilidade de itens desertos, segundo, porque a expectativa de compra de uma quantidade maior e/ou de uma quantidade maior de itens pode garantir um certo tipo de economia de escala, com a redução de preços de acordo com a quantidade a ser adquirida, conforme demonstrou a pesquisa de mercado.

3.2.6. Para a arrematação dos itens, será utilizada a seguinte divisão em lotes:

<u>Lote</u>	<u>Itens</u>
1	1, 2 e 5
2	3
3	4
4	6 e 7
5	8, 9 e 11
6	10

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

4.1.1. Embora a contratação em si não acarrete impacto ambiental, a empresa contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus Artigos 5º e 6º.

4.1.2. A nova linha de brindes da EMERJ foi idealizada, majoritariamente, tendo como paradigma a ideia de divulgação da marca por meio de brindes que tenham como característica de sua composição materiais sustentáveis e/ou tenham finalidade sustentável. Deste modo, a empresa contratada deverá respeitar integralmente a composição dos itens na forma descrita neste TR,



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ)
Secretaria-Geral (SECGE)
Departamento de Administração (DEADM)
Divisão de Contratos e Convênios (DILIC)
Serviço de Licitação e Contratos (SELIC)



tratando-se assim, em sua maioria, de objetos cuja produção tenha como insumo material reciclável, alinhando-se aos ideais da Escola e sua política ambiental.

4.2. Subcontratação

4.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Garantia Contratual

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.4. Vedação de Utilização de Marca ou Produto

4.4.1. O previsto neste item não se aplica a execução do serviço descrita neste termo de referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condição da Entrega

5.1.1. **O prazo de entrega dos bens é de até 10 dias corridos**, contados da emissão da nota de encomenda – NEM.

5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Gabinete do Diretor-Geral da EMERJ, situado na Rua Dom Manuel, nº 25, 3º andar, sala 301, Rio de Janeiro/ RJ – CEP 20010-090.

5.1.4. A contratada responderá prontamente às requisições de serviços que serão feitos à contratada, em regra, por meio do e-mail do Gabinete da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (emerjgab@tjrj.jus.br; emerjeventos@tjrj.jus.br);

5.1.5. Todas as despesas com envio dos objetos e entrega correrão por conta da executora do serviço, devendo esse valor já estar embutido no preço final de cada produto.

5.1.6. Os prazos previstos neste item se referem ao prazo de entrega dos objetos na EMERJ, e não à data de despacho ou postagem.

5.1.7. O fiscal poderá recusar objetos que não sejam os especificados, que não correspondam à amostra aprovada, que não atendam ao padrão de qualidade necessário ou na hipótese de entrega irregular.

5.2. Amostra no Ato de Requisição do Material

5.2.1. Considerando que a apresentação e a aprovação da amostra é requisito prévio do presente certame, na forma do item 1.4 do presente TR, não será exigida a apresentação de amostra no ato da solicitação de material, devendo o fornecedor entregar material idêntico ao apresentado anteriormente quando consagrado vencedor. A entrega de item diverso, seja no quesito qualidade, modelo, personalização, material, cor, tamanho ou padronização, será passível de sanção, devolução, bem como descredenciamento, neste caso, sendo convocado o fornecedor que ficou



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ)
Secretaria-Geral (SECGE)
Departamento de Administração (DEADM)
Divisão de Contratos e Convênios (DILIC)
Serviço de Licitação e Contratos (SELIC)



em colocação subsequente para fornecimento do objeto na forma especificada no Termo de Referência.

5.2.2. Em caso de convocação de fornecedor em colocação subsequente ao vencedor, a EMERJ enviará os autos ao agente da contratação para a convocação, devendo a apresentação da amostra ocorrer à distância, através de videoconferência, por meio da plataforma Zoom, sendo o link disponibilizado por este Órgão. **A transmissão dar-se-á ao vivo em dia e horário previamente agendados, no prazo de 02 dias úteis após a data em que se deu a convocação, sendo gravada e posteriormente disponibilizada no processo licitatório.**

5.3. Obrigações da Contratante

5.3.1. Prover as informações necessárias para que a executora do serviço possa dar andamento as suas atividades.

5.3.2. Fornecer ao pessoal técnico da executora do serviço, desde que identificado e incluído na relação de pessoas autorizadas, todos os esclarecimentos necessários ao perfeito fornecimento dos materiais.

5.3.3. Exercer a ampla fiscalização sobre os objetos executados pela contratada, exigindo o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas por esta, de acordo com este Termo de Referência e de sua proposta.

5.3.4. Sempre que necessário, solicitar informações do fornecimento do material, que será elaborado pela Contratada sem qualquer ônus adicional para o Contratante.

5.3.5. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.3.6. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

5.3.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência.

5.3.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

5.3.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

5.3.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

5.3.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



5.4. Obrigações da contratada

5.4.1. Fornecer os itens constantes no lote por ele arrematado, de acordo com a demanda de encomenda do Contratante, respeitados os prazos fixados nos artefatos do presente certame;

5.4.2. Fornecer o material respeitando, integralmente, as especificações constantes nos artefatos para cada item por ela arrematado, observada a técnica eleita para personalização de cada objeto;

5.4.3. Serão de responsabilidade da Contratada todos os valores referentes aos tributos incidentes sobre o fornecimento, além das despesas com o transporte e entrega dos objetos, devendo esses valores constarem da sua proposta no valor final de cada item;

5.4.4. Entregar cada objeto embalado individualmente;

5.4.5. Respeitar estritamente os prazos de entrega especificados no Termo de Referência;

5.4.6. Responder prontamente às requisições de materiais, que serão feitas, em regra, por meio do e-mail do Gabinete da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (emerjgab@tjrj.jus.br; emerjeventos@tjrj.jus.br);

5.4.7. Comunicar-se com o Contratante sempre por meio escrito, preferencialmente por correio eletrônico, sendo permitida a comunicação via internet, telefone, WhatsApp Business ou outra forma disponível;

5.4.8. Após o recebimento/aceitação provisória do objeto decorrente da avaliação dos materiais, encaminhar eletronicamente a nota fiscal ou fatura com o valor correspondente ao material entregue, quando então serão os materiais recebidos definitivamente, mediante o atesto no respectivo documento pela unidade requisitante – UR.

5.4.8.1. A nota fiscal ou fatura será emitida pela Contratada, discriminando os materiais fornecidos e com CNPJ idêntico ao descrito na proposta, e será enviada também ao endereço eletrônico informado pela EMERJ, devendo estar acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, conforme documentos elencados, sob pena de recusa pelo Contratante.

a) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

b) Certidão Negativa de Débito do INSS (CND), podendo ser apresentada por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, em conformidade com a Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 2 de outubro de 2014;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.4.9. A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ)
Secretaria-Geral (SECGE)
Departamento de Administração (DEADM)
Divisão de Contratos e Convênios (DILIC)
Serviço de Licitação e Contratos (SELIC)



resultantes da execução ou materiais empregados, apontadas no recebimento provisório dos objetos.

5.4.10. Executar os serviços conforme especificações deste termo de referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

5.4.11. Comunicar à contratante, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias que anteceda a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.4.12. Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.4.13. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

5.4.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

5.4.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

5.5.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5.2. A garantia será prestada com vistas a manter os objetos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.5.3. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.5.4. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ)
Secretaria-Geral (SECGE)
Departamento de Administração (DEADM)
Divisão de Contratos e Convênios (DILIC)
Serviço de Licitação e Contratos (SELIC)



- 6.1.** O acordo deverá ser cumprido em respeito às cláusulas avençadas e às normas da Lei nº 14.133, de 2021 e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2.** A entrega do material deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal indicado, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.3.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações à contratada para a sua correção, determinando o respectivo prazo.
- 6.4.** O fiscal informará, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.5.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar as entregas nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente à unidade requisitante.
- 6.6.** O gestor do contrato, representante da unidade requisitante, assim como seu substituto, acompanhará a contratação em todas as suas fases, do planejamento à execução do contrato e coordenará as atividades relacionadas à sua fiscalização.
- 6.7.** O fiscal promoverá a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e exigindo as medidas corretivas necessárias, e acompanhará o desenvolvimento do contrato, conferindo sua execução e atestando os documentos pertinentes, podendo ainda sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer procedimento que não esteja de acordo com os termos contratuais.
- 6.8.** Eventual ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização pelo Contratante, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas.
- 6.9.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 7.1.** Os objetos serão recebidos provisoriamente pela unidade requisitante, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação do resultado da execução do objeto em consonância com as especificações deste termo de referência e da proposta.
- 7.2.** Após a aceitação provisória do objeto decorrente da avaliação do material entregue, a fornecedora do material encaminhará eletronicamente a nota fiscal ou fatura com o valor correspondente ao material entregue, quando então serão os materiais recebidos definitivamente, mediante o atesto no respectivo documento pela unidade requisitante – UR.
- 7.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ)
Secretaria-Geral (SECGE)
Departamento de Administração (DEADM)
Divisão de Contratos e Convênios (DILIC)
Serviço de Licitação e Contratos (SELIC)



proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.5. A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, apontadas no recebimento provisório.

7.6. A nota fiscal ou fatura será emitida pela contratada discriminando os materiais e com CNPJ idêntico ao descrito na proposta, e será enviada, também, ao endereço eletrônico informado pela EMERJ, devendo estar acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, conforme documentos elencados, sob pena de recusa pelo Contratante.

a) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

b) Certidão Negativa de Débito do INSS (CND), podendo ser apresentada por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, em conformidade com a Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 2 de outubro de 2014;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.6.1. Os materiais que possuem códigos de despesas diferentes, não podem constar da mesma nota fiscal, pois pertencem a empenhos diferentes (a empresa vencedora deverá emitir uma nota fiscal para cada código de despesa):

d) código de despesa 3.3.90.30.22 (sacola ecológica 45 x 40 cm e sacola ecológica 37,5 x 41,5 cm);

e) código de despesa 3.3.90.30.16 (bolsa lancheira e mochila para notebook 15.6");

f) código de despesa 3.3.90.30.01 (copo fibra de bambu 350 ml e garrafa de vidro borossilicato 750 ml);

g) código de despesa 3.3.90.30.05 (porta cartão personalizado, caneta ecológica corpo de bambu, suporte metálico dobrável de bolsa, bloco de anotações ecológico e caderno ecológico).

7.7. O pagamento da nota fiscal ou fatura deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do 1º (primeiro) dia subsequente a data do recebimento eletrônico da nota fiscal ou fatura, desde que devidamente instruída pela contratada com a comprovação de regularidade fiscal, conforme documentos elencados no item 7.6 deste TR, sob pena de recusa pelo Contratante. O pagamento ocorrerá por meio de crédito em conta corrente no Banco Bradesco S.A., podendo ser substituído por outro banco contratado pelo PJERJ.

7.8. Em havendo erro no documento de cobrança, irregularidade em quaisquer das certidões referentes à regularidade fiscal da contratada da contratada ou outra circunstância que desaprove o pagamento, este ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ)
Secretaria-Geral (SECGE)
Departamento de Administração (DEADM)
Divisão de Contratos e Convênios (DILIC)
Serviço de Licitação e Contratos (SELIC)



necessárias, não gerando à contratada qualquer direito a alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento. Reinicia-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

7.9. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

7.10. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

8.1.1. A contratação realizar-se-á por Licitação, na modalidade REGISTRO DE PREÇOS sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. Consórcio

8.2.1. Não será admitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, tendo em vista o baixo valor dos lotes e a baixa complexidade do objeto licitado.

8.3. Cooperativas

8.3.1. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

8.4. Exigências de Habilitação

8.4.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4.1.1. Habilitação Jurídica

8.4.1.1.1. As condições de habilitação jurídica têm previsão no edital, conforme art. 65 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.4.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.4.1.2.1. As condições de habilitação fiscal, social e trabalhista têm previsão conforme art. 65 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.4.1.3. Habilitação Técnica

8.4.1.3.1. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a interessada prestado serviço de confecção de produto semelhante ao do item ao qual esteja concorrendo, e em quantidade não inferior a 50% do objeto desta contratação. Quando for emitido por ente privado deverá este ser, preferencialmente, com assinatura digital de quem o subscreveu. Deverá constar no atestado os mesmos dados do Cartão CNPJ da licitante.

8.4.1.3.2. O Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de documentos que comprovem a legitimidade dos atestados, tais quais, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros.



8.4.1.4. Habilitação Econômico-financeira

8.4.1.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Orçamento Estimado

9.1.1. O valor total estimado para a contratação é de R\$ 157.399,50 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), conforme Mapa Comparativo e em atendimento ao art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, ao Decreto 48.816/2023 e art. 23, §1º da Lei 14.133/2021.

9.1.2. Consta do Anexo da Composição de Custos, que integra este Termo de Referência, a demonstração dos preços unitários dos itens que integram os produtos.

9.1.3. Incluem-se na estimativa de preços dos produtos: tributos, tarifas e emolumentos, encargos sociais, trabalhistas, insumos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal, previdenciária e demais custos que envolvem a aquisição dos materiais.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos necessários à aquisição do objeto ora licitado correrão à conta da dotação orçamentária específica, indicada pela Administração Superior antes da assinatura da ata de registro de preços, contrato ou outro documento equivalente.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que incorrer em quaisquer das infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do serviço;
- b) dar causa a inexecução parcial do serviço que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa a inexecução total do serviço;
- d) deixar de entregar documentação exigida no certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não formalizar a execução do serviço ou não entregar a documentação exigida, quando convocado;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o certame ou a execução do contrato;



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ)
Secretaria-Geral (SECGE)
Departamento de Administração (DEADM)
Divisão de Contratos e Convênios (DILIC)
Serviço de Licitação e Contratos (SELIC)



- i) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do serviço;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

- a) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- b) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta da alínea a do subitem 11.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa penal não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) e não superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor da proposta por qualquer das infrações das alíneas b a j do subitem 11.1;
- c) Multa de mora de 1% (um por cento) por cada dia útil de atraso, por culpa da executora do serviço, sobre o valor da proposta, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação, limitada a 15% (quinze por cento);
- d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração do Estado do Rio de Janeiro, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens b a j do subitem 11.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens h ao j do subitem 11.1, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ)
Secretaria-Geral (SECGE)
Departamento de Administração (DEADM)
Divisão de Contratos e Convênios (DILIC)
Serviço de Licitação e Contratos (SELIC)



11.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração a executante do serviço, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

11.4. A aplicação das sanções previstas neste Termo, não exclui em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a EMERJ.

11.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa serão remetidas à Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal nesta EMERJ.

11.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à EMERJ resultantes de ato lesivo cometido pelo fornecedor/adjudicatário, com ou sem a participação de servidor desta Corte.

11.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e, subsidiariamente, na Lei nº 5.427/2009.

a) TABELA 1 – GRAU DE CORRESPONDÊNCIA DA SANÇÃO APLICÁVEL

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
Leve	Advertência (nas duas primeiras infrações) Multa no percentual de até 1% (um por cento), por incidência, sobre o valor do contrato licitado (a partir da terceira infração)
Média	Advertência cumulada com multa no percentual de até 5% (cinco por cento), por incidência, sobre o valor do Contrato
Grave	Advertência/Impedimento de licitar e contratar (a depender do caso concreto) cumulada ou não com multa no percentual de até 12% (dez por cento), por incidência, sobre o valor do contrato licitado
Muito Grave	Advertência/Impedimento de licitar e contratar/Declaração de Inidoneidade de licitar e contratar (a depender do caso concreto) cumulada ou não com multa no percentual de até 20% (vinte por cento), por incidência, sobre o valor do contrato licitado



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ)
Secretaria-Geral (SECGE)
Departamento de Administração (DEADM)
Divisão de Contratos e Convênios (DILIC)
Serviço de Licitação e Contratos (SELIC)



b) TABELA 2 – DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO, GRAU E INCIDÊNCIA

Nº	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Deixar de entregar o material contratado;	Muito Grave	Por ocorrência
2	Entregar o material com atraso sem justificativa válida	Grave	Por dia de atraso
3	Executar suas obrigações de modo incompleto, paliativo, provisório, ou deixar de providenciar recomposição complementar	Média	Por ocorrência
4	Não atender os chamados do contratado no horário de atendimento, inclusive telefônico e on-line	Leve	Por ocorrência
5	Atrasar a prestação de informações e esclarecimentos solicitados pela contratante.	Média	Por ocorrência
6	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada e regular;	Média	Por ocorrência
7	Não apresentar os documentos para pagamento ou os relatórios previstos;	Média	Por ocorrência
8	Cobrar valores além do contratado.	Médio	Por ocorrência

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

13. ANEXOS

13.1. 12.1. Compõe(m) este Termo de Referência o(s) seguinte(s) anexo(s):

- Anexo I – Fotos dos brindes personalizados.
- Anexo II – Fotos e artes dos itens que compõem o Lote 1.
- Anexo III – Fotos e arte do item que compõem o Lote 2.
- Anexo IV – Foto e artes do item que compõem o Lote 3.
- Anexo V – Fotos e artes dos itens que compõem o Lote 4.
- Anexo VI – Fotos e artes dos itens que compõem o Lote 5.
- Anexo VII – Foto e arte do item que compõe o Lote 6.
- Anexo VIII – Logomarca EMERJ para fins de personalização.
- Anexo IX – Estudo Técnico Preliminar - ETP.
- Anexo X – Planilha de Composição de Custos.

Chefe de Gabinete do Diretor-Geral
Unidade Requisitante

Anexo I – Fotos dos brindes personalizados - item 1.



Anexo I – Fotos dos brindes personalizados - item 2.



Anexo I – Fotos dos brindes personalizados - item 3.



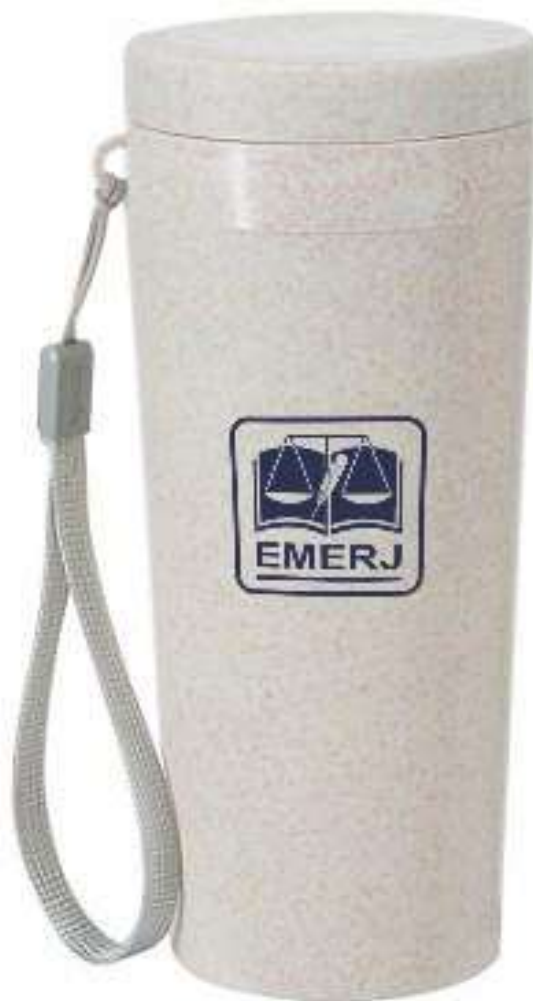
Anexo I – Fotos dos brindes personalizados - item 4.



Anexo I – Fotos dos brindes personalizados - item 5.



Anexo I – Fotos dos brindes personalizados - item 6.

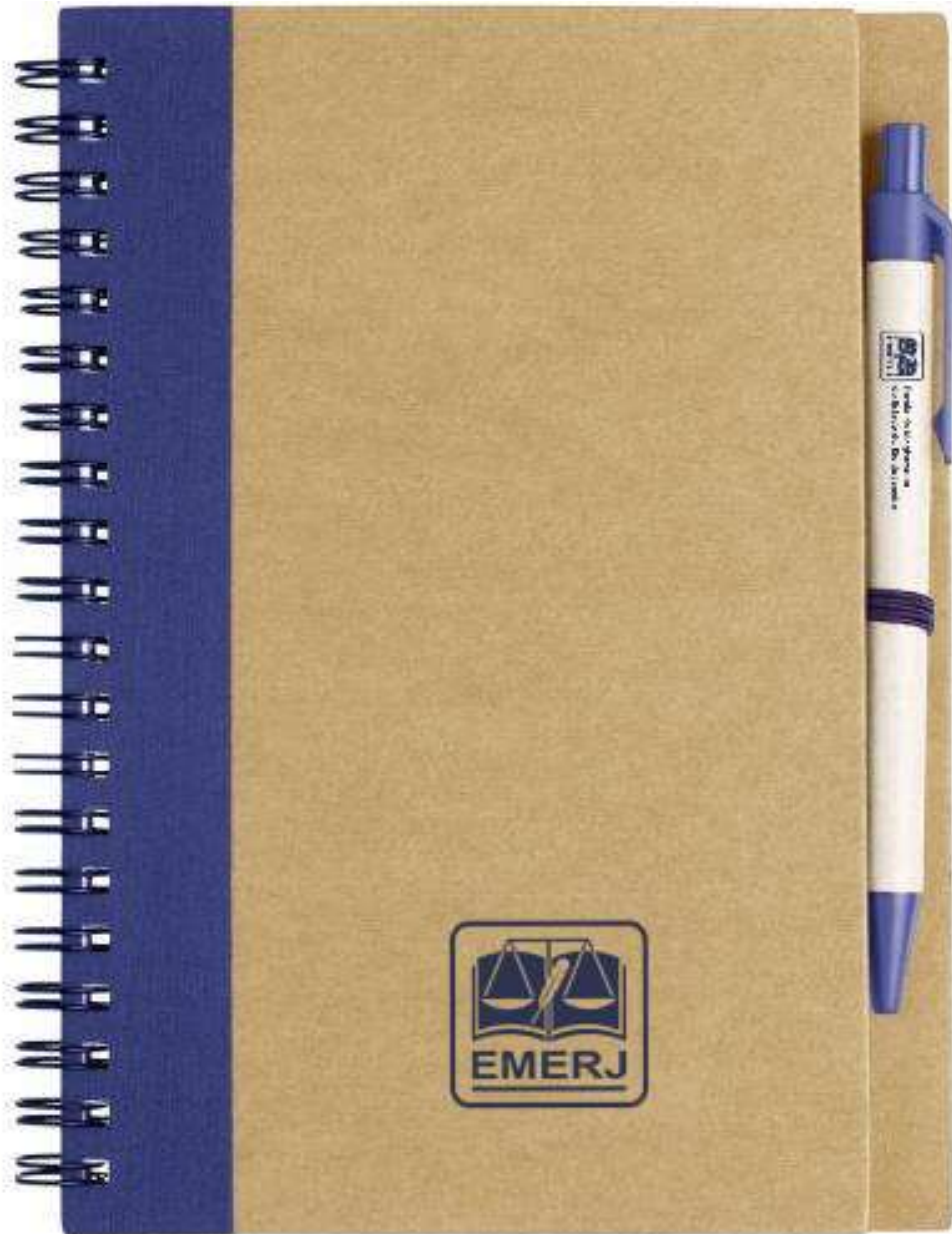






Anexo I – Fotos dos brindes personalizados - item 9.





Anexo I – Fotos dos brindes personalizados - item 11.







Anexo II – Fotos e artes dos itens que compõem o Lote 1.





Anexo II – Fotos e artes dos itens que compõem o Lote 1.



Anexo II – Fotos e artes dos itens que compõem o Lote 1.
(Logomarca EMERJ para personalização - branca)



Anexo III – Fotos e arte do item que compõem o Lote 2.



Anexo III – Fotos e arte do item que compõem o Lote 2.



Anexo III – Fotos e arte do item que compõem o Lote 2.
(Logomarca EMERJ para personalização - branca)



Anexo IV – Foto e artes do item que compõem o Lote 3.



Anexo IV – Foto e artes do item que compõem o Lote 3.
(Logomarca EMERJ para personalização - branca)



Anexo IV – Foto e artes do item que compõem o Lote 3.
(Logomarca EMERJ para personalização - preta)



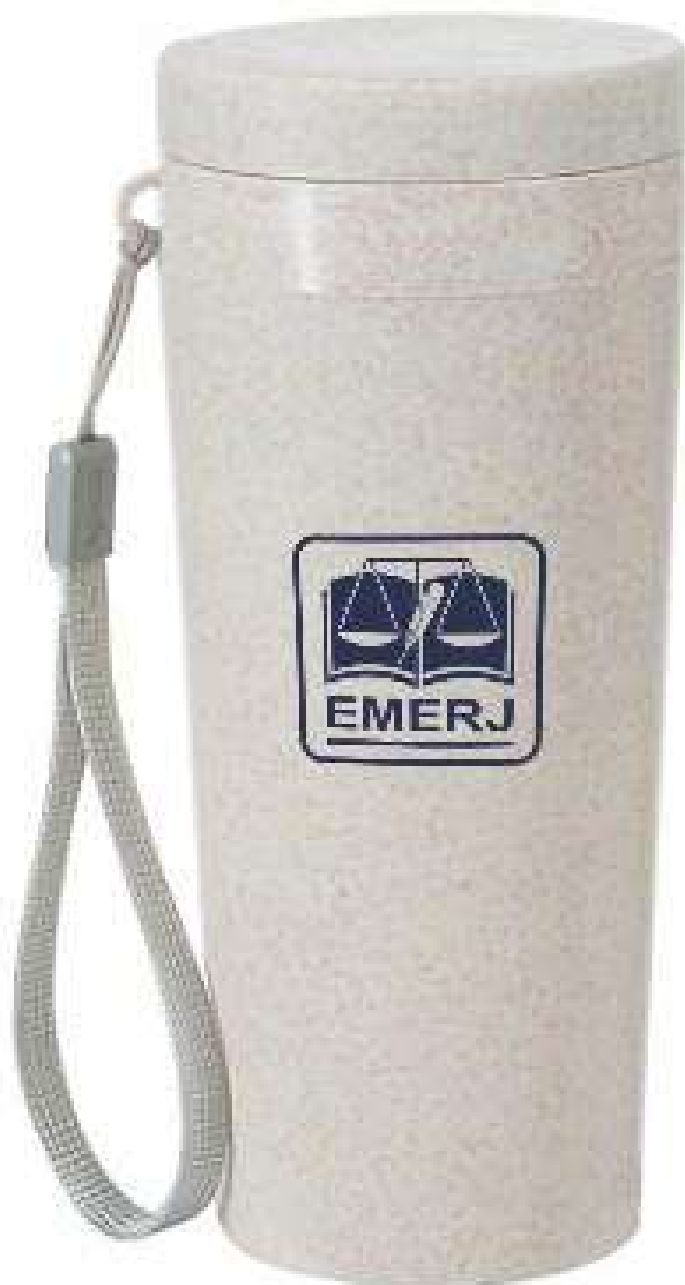
EMERJ

Anexo IV – Foto e artes do item que compõem o Lote 3.
(Logomarca EMERJ para personalização - azul)



**Escola da Magistratura
do Estado do Rio de Janeiro**

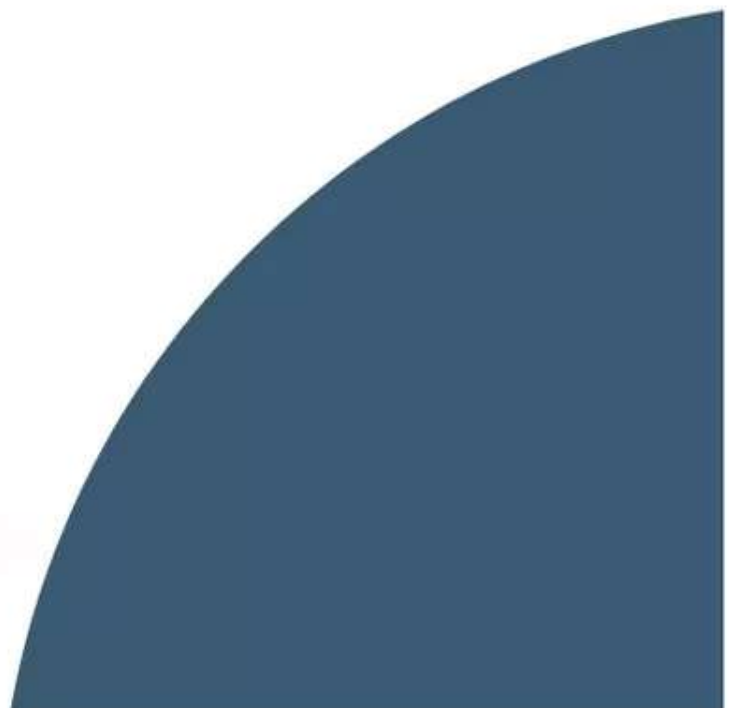
Anexo V – Fotos e artes dos itens do Lote 4.



Anexo V – Fotos e artes dos itens do Lote 4.
(Logomarca EMERJ para personalização - azul)



Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro



Anexo V – Fotos e artes dos itens do Lote 4.
(Logomarca EMERJ para personalização - branca)



Anexo VI – Fotos e artes dos itens do Lote 5.
(Logomarca EMERJ para personalização - azul)



Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro







Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro







Anexo VI – Fotos e artes dos itens do Lote 5.
(Logomarca EMERJ para personalização - preta)



EMERJ

Anexo VI – Fotos e artes dos itens do Lote 5.



Anexo VI – Fotos e artes dos itens do Lote 5.



Anexo VII – Foto e arte do item do Lote 6.
(Logomarca EMERJ para personalização - azul)



**Escola da Magistratura
do Estado do Rio de Janeiro**

Anexo VII – Foto e arte do item do Lote 6.





EMERJ





Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMERJ ANEXO IX - ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR – ETP
--

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da missão da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, de formar, aperfeiçoar magistrados e especializar profissionais que atuam na área do Direito, a EMERJ promove inúmeros cursos, eventos e palestras com a participação de renomados palestrantes, professores e autoridades. A Escola atua na organização de eventos e atividades de extensão, na promoção de parcerias institucionais, no incentivo à participação de alunos em feiras, exposições, palestras, congressos e concursos dentro e fora do Estado do Rio de Janeiro. Em função disso, apresenta-se como **problema** encontrar meios para homenagear ilustres convidados, recepcionar e integrar os novos alunos e, principalmente, promover a marca EMERJ. Diante disso, apresenta-se como necessidade guarnecer a escola com material personalizado (brindes) a ser distribuído a públicos de interesse estratégico para a promoção e o fortalecimento das relações institucionais, assim como a divulgação das atividades e projetos promovidos por esta Escola ampliando, assim, a divulgação da marca que configura-se no âmbito jurídico-educacional como a Instituição de referência dentre as Escolas de Governo na capacitação de magistrados de carreira e preparatória para o ingresso na magistratura no contexto nacional.

Nos últimos anos, tem-se adotado como solução a aquisição de brindes por meio de compra. Recentemente, os materiais foram adquiridos dos seguintes fornecedores: AIRAM Brindes e Presentes Ltda e Gráfica Editora Formulários Contínuos e Etiquetas F&F Ltda, sendo as compras por meio das Atas de Registro de Preços nº 33/2022 e 34/2022, respectivamente, que tramitaram no processo administrativo nº 2022-06092243, com término em 1º de dezembro de 2023.

Para suprir a demanda, em 07 de julho de 2023, foi instruído o processo administrativo nº 2023-06080450. Todavia, considerando o estoque de material à época, inicialmente fora idealizada a aquisição de apenas uma modalidade de brindes, qual seja, pasta executiva em couro sintético, de modo a complementar os itens anteriormente adquiridos. Porém, considerando o aumento de Fóruns Permanentes, gerando, conseqüentemente, o aumento de eventos e cursos, repercutindo diretamente na alta distribuição dos brindes e na baixa do estoque deste material; considerando ainda a necessidade de diversificar a abordagem de divulgação, expandindo-se através dos alunos, modelo comumente praticado no mercado, entendeu a Administração pela adequação do objeto da compra, devendo ser idealizada uma nova linha de brindes da marca, desdobrando-se no processo administrativo 2024-06064938.

Após alinhamento interno, a Administração entende que a pretendida aquisição deve suprir o planejamento do próximo biênio (2025-2026), que será impactado com o acréscimo em potencial de alunos ante a oferta de novos cursos de extensão, disponibilizados em nova modalidade, online. Desta forma, fez-se necessária a atualização dos quantitativos de itens a serem adquiridos e conseqüente ajustes nos artefatos licitatórios, resultando no procedimento administrativo 2024-06115413, no qual tramita a presente licitação.

II – PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

Há previsão da contratação no Plano Anual de Contratações (Processo nº 2022-06032294), alinhando-se ao instrumento de planejamento do órgão, conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e no inciso IX do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022 (código 9999).

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1- Qualificação Técnica

	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMERJ ANEXO IX - ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR – ETP
--	--

1.1 Para fins de qualificação técnica, a licitante deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a interessada fornecido produto semelhante ao do item ao qual esteja concorrendo, e em quantidade não inferior a 50% do objeto deste certame. Quando for emitido por ente privado deverá este ser, preferencialmente, com assinatura digital de quem o subscreveu. Deverá constar no atestado os mesmos dados do Cartão CNPJ da licitante.

1.2. O Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de documentos que comprovem a legitimidade dos atestados, tais quais, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os produtos, entre outros.

2. Qualificação Econômico-Financeira

2.1. Para fins de qualificação econômico financeira a licitante deverá apresentar Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

3. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

3.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja participação virtual será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados. A solicitação se justifica pelo fato de a aquisição ter características de personalização, que dependem de avaliação prévia, de modo a aferir se os objetos produzidos pelos fornecedores atendem plenamente às descrições dos itens, nos termos requisitados por este órgão.

3.2 Serão exigidas amostras de todos os itens que compõem o objeto do certame, quais sejam:

- a. SACOLA ECOLÓGICA 100% ALGODÃO COM ALÇAS DE CORTIÇA. PERSONALIZADA;**
- b. SACOLA ECOLÓGICA 100% ALGODÃO COM DETALHE EM JUTA. PERSONALIZADA;**
- c. BOLSA LANCHEIRA SEMI IMPERMEAVEL COM ISOLAMENTO TERMICO LEVE NA COR AZUL, PERSONALIZADA;**
- d. MOCHILA PARA NOTEBOOK 15.6" EM 600D DE ALTA DENSIDADE PERSONALIZADA;**
- e. PORTA CARTÃO PERSONALIZADO;**
- f. COPO FIBRA DE BAMBU 350 ML COM TAMPA DE VEDAÇÃO ROSQUEÁVEL E ALÇA DE NYLON (REMOVÍVEL) PARA TRANSPORTE – PERSONALIZADO;**
- g. GARRAFA DE VIDRO BOROSSILICATO 750ML PERSONALIZADA COM A MARCA EMERJ, COM TAMPA ECOLÓGICA DE BAMBU COM ALÇA DE ALGODÃO E BASE PROTETORA DE SILICONE ANTI-IMPACTO REMOVÍVEL NA COR AZUL-MARINHO;**
- h. CANETA ECOLÓGICA CORPO DE BAMBU PERSONALIZADA COM A MARCA EMERJ, COM DETALHES EM METAL, ACOMPANHADA DE ESTOJO DE PAPEL BAMBU PRINT;**
- i. SUPORTE METÁLICO DE BOLSA PARA MESA DOBRÁVEL PERSONALIZADA;**
- j. BLOCO DE ANOTAÇÕES ECOLÓGICO PERSONALIZADO COM CANETA PERSONALIZADA;**
- k. CADERNO ECOLÓGICO COM FUNÇÃO DE SUPORTE PARA SMARTPHONE PERSONALIZADO.**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMERJ ANEXO IX - ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR – ETP
--

3.3 As amostras deverão ser apresentadas à distância, através de videoconferência, por meio da plataforma digital, sendo o link disponibilizado por este Órgão. As amostras serão expostas à equipe técnica, que estarão no Gabinete do Diretor-Geral da EMERJ, situado na Rua Dom Manuel, nº 25, 3º andar, sala 301, Rio de Janeiro/ RJ – CEP 20010-090; a apresentação dar-se-á ao vivo, sendo gravada e posteriormente inserida nos autos do processo licitatório.

3.4 As amostras deverão ser compostas pelos respectivos objetos físicos, na cor, modelo e técnica de personalização especificadas no edital e em seus anexos, no quantitativo de 01 (uma) unidade por item.

3.5 As amostras deverão ser apresentadas no prazo de **02 (dois) dias úteis após a data da convocação**. As apresentações de cada item que compõem os seis lotes ocorrerão na mesma data, obedecendo a sequência numérica de cada lote, respectivamente.

3.6 A apresentação terá o prazo de duração de até vinte minutos para cada lote, respeitado o intervalo de cinco minutos entre os lotes.

3.7 No caso de não haver entrega da amostra através da apresentação por videoconferência, ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será desclassificada.

3.8 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

a) Itens (1 ao 11): Qualidade;

b) Itens (1 ao 11): resistência e durabilidade;

c) Itens (1 ao 11): atender plenamente às especificações prevista no Termo de Referência, respeitados modelo e material, correspondendo sempre às imagens de referência dispostas no anexo I e no anexo pertinente à cada lote, contendo a personalização com a marca EMERJ.

d) Itens (1 ao 11): Verificar se o material está embalado individualmente;

e) Itens (1 ao 11): Verificar a conformidade do material com a especificação do edital e seu acabamento, bem como as cores, modelo e detalhes;

f) Itens (1 ao 11): Verificar se as medidas do material atendem as especificações;

g) Itens (1 ao 11): Verificar se a personalização foi realizada na técnica especificada no edital;

h) Itens (1 ao 11): Verificar se a personalização é de boa qualidade, estando a logomarca visível;

i) Itens (1 ao 11): Verificar se a logomarca fundida está de acordo com o leiaute constante do documento de referência.

3.9 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema compras.GOV e em Publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

3.10 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes nesta instrução.

3.11 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, e em caso de reprovação, não gerará direito ao ressarcimento.

3.12 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4. A CONTRATADA SERÁ ENCARGADA DE:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMERJ ANEXO IX - ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR – ETP
--

4.1 Fornecer os itens constantes no lote por ele arrematado, de acordo com a demanda de encomenda do Contratante, respeitados os prazos fixados nos artefatos do presente certame;

4.2 Fornecer o material respeitando, integralmente, as especificações constantes nos artefatos para cada item por ela arrematado, observada a técnica eleita para personalização de cada objeto;

4.3 Serão de responsabilidade da Contratada todos os valores referentes aos tributos incidentes sobre o fornecimento, além das despesas com o transporte e entrega dos objetos, devendo esses valores constarem da sua proposta no valor final de cada item;

4.4 Entregar cada objeto embalado individualmente;

4.5 Respeitar estritamente os prazos de entrega especificados no Termo de Referência;

4.6 Responder prontamente às requisições de materiais, que serão feitas, em regra, por meio do e-mail do Gabinete da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (emerigab@tjrj.jus.br; emerjeventos@tjrj.jus.br);

4.7 Comunicar-se com o Contratante sempre por meio escrito, preferencialmente por correio eletrônico, sendo permitida a comunicação via internet, telefone, WhatsApp Business ou outra forma disponível;

4.8 Após o recebimento/aceitação provisória do objeto decorrente da avaliação dos materiais, encaminhar eletronicamente a nota fiscal ou fatura com o valor correspondente ao material entregue, quando então serão os materiais recebidos definitivamente, mediante o atesto no respectivo documento pela unidade requisitante – UR.

4.8.1 A nota fiscal ou fatura será emitida pela Contratada, discriminando os materiais fornecidos e com CNPJ idêntico ao descrito na proposta, e será enviada também ao endereço eletrônico informado pela EMERJ, devendo estar acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, conforme documentos elencados, sob pena de recusa pelo Contratante.

a) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

b) Certidão Negativa de Débito do INSS (CND), podendo ser apresentada por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, em conformidade com a Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 2 de outubro de 2014;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.9 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, apontadas no recebimento provisório dos objetos.

5- Prorrogação.

Será admitida a prorrogação contratual, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

São os seguintes os itens, descrições e quantidades que se pretende contratar:

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMERJ
ANEXO IX - ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR – ETP**

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>UF</u>	<u>QTD.</u>
1	SACOLA ECOLÓGICA 100% ALGODÃO COM ALÇAS DE CORTIÇA. PERSONALIZADA na técnica Silk (uma cor) CONFORME ANEXO II. Dimensões aproximadas: 45 X 40 cm (largura x altura); Alça em cortiça = 60cm.	UN	220
2	SACOLA ECOLÓGICA 100% ALGODÃO COM DETALHE EM JUTA. PERSONALIZADA na técnica Silk (uma cor) CONFORME ANEXO II. Dimensões aproximadas: 37,5 X 41,5 cm (largura x altura).	UN	300
3	BOLSA LANCHEIRA SEMI IMPERMEAVEL COM ISOLAMENTO TERMICO LEVE NA COR AZUL, PERSONALIZADA COM A MARCA EMERJ; Revestimento externo de tecido em nylon com alça de ombro ajustável e removível, possuindo duas alças e zíper. Revestimento interno em espuma PAC de isolamento térmico, revestida de folha de Pvc. Dimensões aproximadas: 23cm x 23cm x 15cm (largura x altura x profundidade). Personalização na técnica Silk (uma cor) CONFORME ANEXO III.	UN	350
4	MOCHILA PARA NOTEBOOK 15.6" EM 600D DE ALTA DENSIDADE PERSONALIZADA COM A MARCA EMERJ; Compartimento com divisória almofadada para computador até 15.6". Interior forrado e almofadado. A mochila tem 2 bolsos frontais com parte posterior e alças almofadadas. Dimensões aproximadas: 295 x 390 x 100 mm (largura x altura x profundidade); Placa: 50 x 20 mm; Cores alternadas em azul, cinza claro e preta, de acordo com a solicitação do contratante. Personalização na técnica Silk (uma cor, variando conforme o tom da mochila) no bolso inferior. CONFORME ANEXO IV.	UN	600
5	PORTA CARTÃO PERSONALIZADO COM A MARCA EMERJ EM BAIXO RELEVO; confeccionado em material sintético, totalmente pespontado, forrado internamente em material especial, contendo quatro divisórias para cartões e dois bolsos internos; sem fechamento; Cor preta. Dimensões aproximadas: aproximadamente: 11 x 8cm (altura x largura). CONFORME ANEXO II.	UN	150
6	COPO FIBRA DE BAMBU 350 ML COM TAMPA DE VEDAÇÃO ROSQUEÁVEL E ALÇA DE NYLON (REMOVÍVEL) PARA TRANSPORTE – PERSONALIZAÇÃO COM A MARCA EMERJ - Dimensões aproximadas: 7,8 cm x 17 cm x 22,4 cm (largura x altura x Circunferência). Cores alternadas em bege e cinza. Personalização na técnica Silk (uma cor) CONFORME ANEXO V.	UN	320
7	GARRAFA DE VIDRO BOROSSILICATO 750ML PERSONALIZADA COM A MARCA EMERJ, COM TAMPA ECOLÓGICA DE BAMBU COM ALÇA DE ALGODÃO E BASE PROTETORA DE SILICONE ANTI-IMPACTO REMOVÍVEL NA COR AZUL-MARINHO. Dimensões aproximadas: 26,2 x 7,1 x 22,7 cm (altura x largura x circunferência). Personalização na base protetora de silicone na técnica Silk (uma cor) CONFORME ANEXO V.	UN	320
8	CANETA ECOLÓGICA CORPO DE BAMBU PERSONALIZADA COM A MARCA EMERJ, COM DETALHES EM METAL, ACOMPANHADA DE ESTOJO DE PAPEL BAMBU PRINT. Dimensões aproximadas: 14 cm X 1,8cm. Personalização gravada à laser ou digital com a logomarca e o nome EMERJ. CONFORME ANEXO VI.	UN	820
9	SUORTE METÁLICO DE BOLSA PARA MESA DOBRÁVEL, GRAVADO COM A LOGOMARCA DA EMERJ. Chapa central redonda para gravação e parte traseira borracha anti deslizante. Dimensões aproximadas: 4,4 cm x 4,4 cm (altura x largura). Personalização à laser. CONFORME ANEXO VI.	UN	150

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMERJ
ANEXO IX - ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR – ETP**

10	BLOCO DE ANOTAÇÕES ECOLÓGICO PERSONALIZADO COM CANETA, CAPA PRODUZIDA EM PAPELÃO COM DETALHE LATERAL TEXTURIZADO E VERSO LISO. CONTÉM MIOLO COM APROXIMADAMENTE 70 FOLHAS PAUTADAS, SUPORTE DE NYLON E ACOMPANHA CANETA DE PAPELÃO PERSONALIZADA COM CLIP E PONTEIRA DE PLÁSTICO, CARGA ESFEROGRÁFICA 1.0 MM E ACIONAMENTO POR CLIQUE. Detalhes em azul-marinho, personalizações da marca EMERJ na técnica Silk (uma cor). Dimensões aproximadas da caderneta: 17.9 cm x 14.6 cm (altura X largura). CONFORME ANEXO VII.	UN	900
11	CADERNO ECOLÓGICO COM FUNÇÃO DE SUPORTE PARA SMARTPHONE PERSONALIZADOS COM A MARCA EMERJ. Matéria-prima a partir de caixa de leite reciclada, guarnições em bambu e a tampa com função de suporte para smartphone. Possui porta-canetas e um elástico branco. Miolo com 80 folhas pautadas na cor bege. Cor do caderno majoritariamente branco, personalizada com a marca EMERJ. Personalização da marca EMERJ na técnica UV colorido (uma cor). Dimensões aproximadas: 21,5 x 14,5 cm (altura x largura). CONFORME ANEXO VI.	UN	320

O quantitativo estimado para a presente aquisição foi adequado ao aumento do número de Fóruns Permanentes e à expectativa de ampliação em potencial do número de alunos da escola, em decorrência da oferta de novos cursos de extensão disponibilizados na nova modalidade online gerando, conseqüentemente, o aumento de eventos e cursos, repercutindo diretamente na distribuição dos brindes. Adequou-se também à necessidade de diversificação da abordagem de divulgação da marca EMERJ, expandindo-se através dos alunos, modelo comumente praticado no mercado. Entende-se assim necessidade de idealização de nova linha de brindes, exigindo assim a adequação do planejamento da presente contratação, seja no aspecto econômico-financeiro, na identificação visual, na composição dos itens da linha, na matéria-prima destes, na diversidade, na quantidade, bem como na política voltada à sustentabilidade que majoritariamente esta compra adotará.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Aqui, cabe destacar que na pesquisa realizada constatou-se que muitos órgãos da Administração Pública adotam como modalidade de aquisição de brindes personalizados o Sistema de Registro de Preços. Dos 10 (dez) órgãos consultados, 09 (nove) utilizaram esta modalidade. São eles:

- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE (**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2019**);
- PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024**);
- PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023**);
- PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJADINHO (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023**);
- BANCO AMAZÔNIA (**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023/016**);
- TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023**);
- SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 23479.002653/2022-26**);
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2024**);
- JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**)

A Empresa Pública Federal Gestora de Ativos- EMGEA, adquiriu o objeto por meio de dispensa de licitação (**PROCESSO nº 00062/2023 - Dispensa de Licitação nº 00012/2023**).

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMERJ
ANEXO IX - ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR – ETP**

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Pretende-se guarnecer a escola com brindes corporativos pelo período de 12 meses

Este estudo, inicialmente, realizou um levantamento preliminar de preços dos materiais a serem fornecidos com pesquisa direta a fornecedores do ramo. Todavia, em obediência ao Decreto 48.816/2023, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a Fase Preparatória das Contratações no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional e considerando o § 1º do art. 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, que determina a utilização obrigatória dos parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, de consulta a sistemas oficiais do Governo (Painel de Preços) e consulta a contratações similares de outros Órgãos Públicos.

No que concerne ao levantamento de preços, este foi realizado junto a 33 (trinta e três) empresas com capacidade de fornecimento de todos os itens de interesse, a maior parte delas arroladas no banco de cadastro de fornecedores do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro. Recebemos o total de 11 (onze) respostas, sendo obtidos 08 (oito) orçamentos detalhados abaixo. Estas informações refletem o preço praticado no mercado e foram utilizadas como fonte para a construção do valor estimado para o presente certame.

Ressalta-se, que da pesquisa de preços junto aos fornecedores, fora desconsiderado dos orçamentos valores pertinentes a itens repetidos ou diversos ao requisitado.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	COTAÇÃO 4	COTAÇÃO 5	COTAÇÃO 6	COTAÇÃO 7	COTAÇÃO 8
			PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO
1	SACOLA ECOLÓGICA 100% ALGODÃO COM ALÇAS DE CORTIÇA. PERSONALIZADA na técnica Silk (uma cor) CONFORME ANEXO II. Dimensões aproximadas: 45 X 40 cm (largura x altura); Alça em cortiça = 60cm.	UN 50	R\$ 46,67	R\$38,83	R\$31,07	R\$45,50	R\$24,50	R\$34,52	R\$55,00	
2	SACOLA ECOLÓGICA 100% ALGODÃO COM DETALHE EM JUTA. PERSONALIZADA na técnica Silk (uma cor) CONFORME ANEXO II. Dimensões aproximadas: 37,5 X 41,5 cm (largura x altura).	UN 150	-	R\$25,20	-	R\$26,60	R\$33,80	R\$24,15	R\$35,00	R\$21,50
3	BOLSA LANCHEIRA SEMI IMPERMEAVEL COM ISOLAMENTO TERMICO LEVE NA COR AZUL, PERSONALIZADA COM A MARCA EMERJ; Revestimento externo de tecido em nylon com alça de ombro ajustável e removível, possuindo duas alças e zíper. Revestimento interno em espuma PAC de isolamento térmico, revestida de folha	UN 350	-	R\$48,50	-	R\$48,90 (*)	R\$58,30	R\$45,78	-	R\$39,90

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMERJ
ANEXO IX - ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR – ETP

	de Pvc. Dimensões aproximadas: 23cm x 23cm x 15cm (largura x altura x profundidade). Personalização na técnica Silk (uma cor) CONFORME ANEXO III.									
4	MOCHILA PARA NOTEBOOK 15.6" EM 600D DE ALTA DENSIDADE PERSONALIZADA COM A MARCA EMERJ; Compartimento com divisória almofadada para computador até 15.6". Interior forrado e almofadado. A mochila tem 2 bolsos frontais com parte posterior e alças almofadadas. Dimensões aproximadas: 295 x 390 x 100 mm (largura x altura x profundidade); Placa: 50 x 20 mm; Cores alternadas em azul, cinza claro e preta, de acordo com a solicitação do contratante. Personalização na técnica Silk (uma cor, variando conforme o tom da mochila) no bolso inferior. CONFORME ANEXO IV.	UN 400	R\$116,90 (*)	R\$133,00	R\$109,57	R\$121,45	R\$123,80	R\$127,23	R\$100,00	R\$105,90
5	PORTA CARTÃO PERSONALIZADO COM A MARCA EMERJ EM BAIXO RELEVO; confeccionado em material sintético, totalmente pespontado, forrado internamente em material especial, contendo quatro divisórias para cartões e dois bolsos internos; sem fechamento; Cor preta. Dimensões aproximadas: aproximadamente: 11 x 8cm (altura x largura). CONFORME ANEXO II.	UN 100	-	R\$11,65	R\$15,14 (*)	R\$12,30	R\$11,50	R\$8,41	R\$13,60	R\$9,90
6	COPO FIBRA DE BAMBU 350 ML COM TAMPA DE VEDAÇÃO ROSQUEÁVEL E ALÇA DE NYLON (REMOVÍVEL) PARA TRANSPORTE – PERSONALIZAÇÃO COM A MARCA EMERJ - Dimensões aproximadas: 7,8 cm x 17 cm x 22,4 cm (largura x altura x Circunferência). Cores alternadas em bege e cinza. Personalização na técnica Silk (uma cor) CONFORME ANEXO V.	UN 150	R\$23,90	R\$41,81	R\$11,30 (*)	R\$21,90	R\$24,90	R\$21,89	-	R\$19,50
7	GARRAFA DE VIDRO BOROSSILICATO 750ML PERSONALIZADA COM A MARCA EMERJ, COM TAMPA ECOLÓGICA DE BAMBU COM ALÇA DE ALGODÃO E BASE PROTETORA DE SILICONE ANTI-IMPACTO REMOVÍVEL NA COR AZULMARINHO. Dimensões aproximadas: 26,2 x 7,1 x 22,7 cm (altura x largura x circunferência). Personalização na base protetora de silicone na técnica Silk (uma cor) CONFORME ANEXO V.	UN 200	-	R\$41,81	R\$17,99 (*)	R\$37,80	R\$49,00	R\$38,23	R\$60,00	R\$35,90

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMERJ
ANEXO IX - ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR – ETP**

8	CANETA ECOLÓGICA CORPO DE BAMBU PERSONALIZADA COM A MARCA EMERJ, COM DETALHES EM METAL, ACOMPANHADA DE ESTOJO DE PAPEL BAMBU PRINT. Dimensões aproximadas: 14 cm X 1,8cm. Personalização gravada à laser ou digital com a logomarca e o nome EMERJ. CONFORME ANEXO VI.	UN 250	R\$13,90	R\$7,25	R\$6,74	R\$10,30	R\$10,35	R\$16,87	R\$17,00	R\$12,50
9	SUPORTE METÁLICO DE BOLSA PARA MESA DOBRÁVEL, GRAVADO COM A LOGOMARCA DA EMERJ. Chapa central redonda para gravação e parte traseira borracha anti deslizante. Dimensões aproximadas: 4,4 cm x 4,4 cm (altura x largura). Personalização à laser. CONFORME ANEXO VI.	UN 100	-	R\$ 19,89	-	R\$15,00	R\$ 19,30	R\$16,67	R\$ 18,00	R\$ 13,90
10	BLOCO DE ANOTAÇÕES ECOLÓGICO PERSONALIZADO COM CANETA, CAPA PRODUZIDA EM PAPELÃO COM DETALHE LATERAL TEXTURIZADO E VERSO LISO. CONTÉM MIOLO COM APROXIMADAMENTE 70 FOLHAS PAUTADAS, SUPORTE DE NYLON E ACOMPANHA CANETA DE PAPELÃO PERSONALIZADA COM CLIP E PONTEIRA DE PLÁSTICO, CARGA ESFEROGRÁFICA 1.0 MM E ACIONAMENTO POR CLIQUE. Detalhes em azul-marinho, personalizações da marca EMERJ na técnica Silk (uma cor). Dimensões aproximadas da caderneta: 17.9 cm x 14.6 cm (altura X largura). CONFORME ANEXO VII.	UN 550	R\$12,80	R\$10,82	R\$9,21	R\$10,80	R\$23,80	R\$12,41	-	R\$8,99
11	CADERNO ECOLÓGICO COM FUNÇÃO DE SUPORTE PARA SMARTPHONE PERSONALIZADOS COM A MARCA EMERJ. Matéria-prima a partir de caixa de leite reciclada, guarnições em bambu e a tampa com função de suporte para smartphone. Possui porta-canetas e um elástico branco. Miolo com 80 folhas pautadas na cor bege. Cor do caderno majoritariamente branco, personalizada com a marca EMERJ. Personalização da marca EMERJ na técnica UV colorido (uma cor). Dimensões aproximadas: 21,5 x 14,5 cm (altura x largura). CONFORME ANEXO VI.	UN 200	R\$46,90	R\$19,70	-	-	R\$24,80	-	-	-
PREÇO TOTAL DA COTAÇÃO (R\$)			70.286,67	105.387,50	52.133,61	94.050,00	136.760,00	94.213,50	67.410,00	80.104,50

(*) Não atende a especificação.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMERJ
ANEXO IX - ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR – ETP**

Pontua-se que, após a pesquisa de mercado realizada, foi necessária a adequação do quantitativo do item 04 da planilha acima, acrescentando-se o número de 60 mochilas, perfazendo-se o total de 460 itens dessa categoria a serem adquiridos.

Posteriormente, foi realizado novo ajuste no planejamento da presente aquisição, visto que os itens deverão suprir também o próximo biênio da Administração. Desta forma, cresceu-se os quantitativos na forma indicada na tabela abaixo.

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>UF</u>	<u>QTD.</u>
1	SACOLA ECOLÓGICA 100% ALGODÃO COM ALÇAS DE CORTIÇA. PERSONALIZADA na técnica Silk (uma cor) CONFORME ANEXO II. Dimensões aproximadas: 45 X 40 cm (largura x altura); Alça em cortiça = 60cm.	UN	220
2	SACOLA ECOLÓGICA 100% ALGODÃO COM DETALHE EM JUTA. PERSONALIZADA na técnica Silk (uma cor) CONFORME ANEXO II. Dimensões aproximadas: 37,5 X 41,5 cm (largura x altura).	UN	300
3	BOLSA LANCHEIRA SEMI IMPERMEAVEL COM ISOLAMENTO TERMICO LEVE NA COR AZUL, PERSONALIZADA COM A MARCA EMERJ; Revestimento externo de tecido em nylon com alça de ombro ajustável e removível, possuindo duas alças e zíper. Revestimento interno em espuma PAC de isolamento térmico, revestida de folha de Pvc. Dimensões aproximadas: 23cm x 23cm x 15cm (largura x altura x profundidade). Personalização na técnica Silk (uma cor) CONFORME ANEXO III.	UN	350
4	MOCHILA PARA NOTEBOOK 15.6" EM 600D DE ALTA DENSIDADE PERSONALIZADA COM A MARCA EMERJ; Compartimento com divisória almofadada para computador até 15.6". Interior forrado e almofadado. A mochila tem 2 bolsos frontais com parte posterior e alças almofadadas. Dimensões aproximadas: 295 x 390 x 100 mm (largura x altura x profundidade); Placa: 50 x 20 mm; Cores alternadas em azul, cinza claro e preta, de acordo com a solicitação do contratante. Personalização na técnica Silk (uma cor, variando conforme o tom da mochila) no bolso inferior. CONFORME ANEXO IV.	UN	600
5	PORTA CARTÃO PERSONALIZADO COM A MARCA EMERJ EM BAIXO RELEVO; confeccionado em material sintético, totalmente pespontado, forrado internamente em material especial, contendo quatro divisórias para cartões e dois bolsos internos; sem fechamento; Cor preta. Dimensões aproximadas: aproximadamente: 11 x 8cm (altura x largura). CONFORME ANEXO II.	UN	150
6	COPO FIBRA DE BAMBU 350 ML COM TAMPA DE VEDAÇÃO ROSQUEÁVEL E ALÇA DE NYLON (REMOVÍVEL) PARA TRANSPORTE – PERSONALIZAÇÃO COM A MARCA EMERJ - Dimensões aproximadas: 7,8 cm x 17 cm x 22,4 cm (largura x altura x Circunferência). Cores alternadas em bege e cinza. Personalização na técnica Silk (uma cor) CONFORME ANEXO V.	UN	320
7	GARRAFA DE VIDRO BOROSSILICATO 750ML PERSONALIZADA COM A MARCA EMERJ, COM TAMPA ECOLÓGICA DE BAMBU COM ALÇA DE ALGODÃO E BASE PROTETORA DE SILICONE ANTI-IMPACTO REMOVÍVEL NA COR AZUL-MARINHO. Dimensões aproximadas: 26,2 x 7,1 x 22,7 cm (altura x largura x circunferência). Personalização na base protetora de silicone na técnica Silk (uma cor) CONFORME ANEXO V.	UN	320

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMERJ
ANEXO IX - ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR – ETP**

8	CANETA ECOLÓGICA CORPO DE BAMBU PERSONALIZADA COM A MARCA EMERJ, COM DETALHES EM METAL, ACOMPANHADA DE ESTOJO DE PAPEL BAMBU PRINT. Dimensões aproximadas: 14 cm X 1,8cm. Personalização gravada à laser ou digital com a logomarca e o nome EMERJ. CONFORME ANEXO VI.	UN	820
9	SUPORTE METÁLICO DE BOLSA PARA MESA DOBRÁVEL, GRAVADO COM A LOGOMARCA DA EMERJ. Chapa central redonda para gravação e parte traseira borracha anti deslizante. Dimensões aproximadas: 4,4 cm x 4,4 cm (altura x largura). Personalização à laser. CONFORME ANEXO VI.	UN	150
10	BLOCO DE ANOTAÇÕES ECOLÓGICO PERSONALIZADO COM CANETA, CAPA PRODUZIDA EM PAPELÃO COM DETALHE LATERAL TEXTURIZADO E VERSO LISO. CONTÉM MIOLO COM APROXIMADAMENTE 70 FOLHAS PAUTADAS, SUPORTE DE NYLON E ACOMPANHA CANETA DE PAPELÃO PERSONALIZADA COM CLIP E PONTEIRA DE PLÁSTICO, CARGA ESFEROGRÁFICA 1.0 MM E ACIONAMENTO POR CLIQUE. Detalhes em azul-marinho, personalizações da marca EMERJ na técnica Silk (uma cor). Dimensões aproximadas da caderneta: 17.9 cm x 14.6 cm (altura X largura). CONFORME ANEXO VII.	UN	900
11	CADERNO ECOLÓGICO COM FUNÇÃO DE SUPORTE PARA SMARTPHONE PERSONALIZADOS COM A MARCA EMERJ. Matéria-prima a partir de caixa de leite reciclada, guarnições em bambu e a tampa com função de suporte para smartphone. Possui porta-canetas e um elástico branco. Miolo com 80 folhas pautadas na cor bege. Cor do caderno majoritariamente branco, personalizada com a marca EMERJ. Personalização da marca EMERJ na técnica UV colorido (uma cor). Dimensões aproximadas: 21,5 x 14,5 cm (altura x largura). CONFORME ANEXO VI.	UN	320

Diante disso, atualizando-se os valores da planilha de pesquisa de preços com os quantitativos ajustados, tem-se o seguinte:

	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	COTAÇÃO 4	COTAÇÃO 5	COTAÇÃO 6	COTAÇÃO 7	COTAÇÃO 8
PREÇO TOTAL DA COTAÇÃO (R\$)	118.677,30	153.336,61	94.752,30	142.673,90	168.702,90	148.540,29	120.800,00	117.693,50

Considerando-se os valores individuais dos itens cotados e os novos quantitativos totais estabelecidos tem-se o seguinte quadro:

Item	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	Total
Mínimo (R\$)	24,50	21,50	39,90	100,00	8,41	11,30	17,99	6,74	13,90	8,99	19,70	115.161,40
Mediana (R\$)	38,83	25,90	48,50	119,18	11,65	21,90	38,23	11,43	17,34	10,82	24,80	155.432,30

Diante das considerações esposadas acima, foi necessária a realização de ajustes à prática do mercado, atualizando-se o valor previsto no PAC 2024 para esta aquisição, inserido no item 15, Código 9999.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMERJ ANEXO IX - ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR – ETP
--

A pesquisa de preço para a estimativa do valor da contratação será apurada pelo Serviço de Licitação e Contratos – DILIC/SELIC.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diversas entidades da administração pública têm buscado soluções semelhantes para a necessidade aqui indicada, ou seja, guarnecer a Administração com brindes corporativos personalizados a serem distribuídos a públicos de interesse estratégicos visando promover a marca do órgão e a divulgação das atividades e projetos promovidos por estes.

Majoritariamente, a forma de aquisição eleita para a compra desta modalidade de material por órgãos públicos, no montante financeiro aqui estimado, é a Ata de Registro de Preços, considerando a melhor oferta de preço por determinado lapso temporal, bem como a possibilidade da aquisição de forma paulatina, de acordo com a demanda do órgão.

Foi realizado levantamento de preços junto a diversas empresas especializadas nos materiais a serem contratados, sendo contatadas 33 (trinta e três) empresas do ramo, nem todas responderam à solicitação de orçamento. Ao todo foram computadas 11 (onze) respostas, com 08 (oito) propostas de preço.

Deste modo, levando-se em conta as características do objeto a ser adquirido, entende-se que a solução mais adequada é a aquisição do objeto por meio de fornecedor especializado no fornecimento dos aludidos materiais. Evidencia-se tratar-se de itens de contratação frequente, de comum comercialização, dispondo de diversas empresas que prestam o fornecimento e que atendem às especificações mínimas exigidas pela EMERJ. Ademais, o histórico de licitações existentes no órgão sempre foi prestigiado por extensa lista de empresas concorrentes.

Desta feita, e por se tratar de demanda advinda da agenda de aquisições da Instituição, será realizado processo licitatório por meio de Sistema de Registro de Preço, através de pregão eletrônico, com o objetivo de aquisição de brindes corporativos personalizados com a marca EMERJ, visando a homenagear ilustres convidados, bem como recepcionar e integrar os novos alunos e, principalmente, promover a marca EMERJ, sendo assim distribuídos a públicos de interesse estratégicos para a promoção e o fortalecimento das relações institucionais, assim como a divulgação das atividades e projetos promovidos pela Escola.

Isto posto, constata-se que a modalidade aqui eleita para a compra do objeto está alinhada ao mercado e à prática dos demais órgãos públicos.

1. O OBJETO DO CONTRATO:

Registro de Preço para futura eventual aquisição de brindes corporativos personalizados, quando requisitado pelo Gabinete da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, visando suprir as demandas da Instituição especificadas neste estudo.

1.1. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, admitida a prorrogação por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. O fornecimento de bens é enquadrado como registro de preço tendo em vista as quantidades e prazo para os produtos serem distribuídos, não cabendo proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital para cada item.

	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMERJ ANEXO IX - ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR – ETP
--	--

1.4. A presente contratação tem início de execução imediato.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Após o levantamento de mercado realizado, e considerando o tempo e o estoque de material disponível proveniente da contratação anterior, apresenta-se como solução mais adequada à administração, neste momento, a aquisição de novos brindes corporativos personalizados por meio de fornecedores habilitados, necessidade premente e justificável.

Observadas as especificidades aqui expostas, a aquisição será realizada através de licitação, por Pregão Eletrônico via Sistema de Registro de Preços, critério de julgamento **menor preço por item (lote)**, respaldado pela Lei Federal nº 14.133/21, e pelo Decreto nº 11.462/23, por se concluir que a modalidade é a que melhor se adequa à demanda.

A realização de licitação é um princípio fundamental da administração pública, garantindo a transparência nas contratações e observando os preceitos legais estabelecidos na Lei de Licitações (Lei nº 14.133/21).

Para a presente compra, três dos onze materiais que se pretende adquirir deverão ser arrematados individualmente. Embora o objeto da aquisição pretendida seja divisível, justifica-se o não parcelamento destes itens pois, com vias à eficiência e à economicidade, na oferta de melhores preços ou situações vantajosas de compra conjunta de brindes corporativos personalizados em um único certame, nesta modalidade de compra, garantirá melhores preços numa economia de escala.

Para os outros oito, optou-se pelo agrupamento em lotes, já que, para aqueles itens, a fragmentação poderia obstar o interesse de alguns fornecedores, pois o preço estimado para os itens, considerando as despesas envolvidas, como frete e tributos, poderia tornar muito oneroso o fornecimento do material na quantidade demandada. Além disso, o parcelamento desses itens poderia aumentar as despesas administrativas com a licitação e com o gerenciamento das atas e ou contratos daí decorrentes. A aquisição em bloco traz vantagens econômicas considerando a economia de escala, a otimização logística para recebimento dos materiais e controle dos acordos, bem como a potencial redução de preços.

A licitação em lotes pode atrair empresas com maior capacidade para fornecer o conjunto completo de itens, otimizando tanto a logística de produção, quanto de entrega, além de reduzir os custos. Além disso, a produção e fornecimento de um maior número de itens pelo mesmo fornecedor pode garantir a homogeneidade e padronização dos materiais.

Os fundamentos supracitados convergem para reforçar a conclusão de que a divisão de todo o objeto em parcelas não se comprova técnica e economicamente viável sendo esta contratação a mais adequada para atender às necessidades da EMERJ, bem como aos interesses da Administração Pública.

Considerando os valores estimados para alguns dos itens, e considerando que a compra por volume pode garantir um preço mais baixo do que a compra no varejo, alguns itens foram agrupados em lotes. Desse modo, estima-se que a compra possa ser mais vantajosa para a Administração, primeiro por atrair a participação de um número maior de fornecedores, reduzindo a possibilidade de itens desertos, segundo porque a expectativa de compra de uma quantidade maior e/ou de uma quantidade maior de itens pode garantir um certo tipo de economia de escala, com a redução de preços de acordo com a quantidade a ser adquirida, conforme demonstrou a pesquisa de mercado.

Para a arrematação dos itens, será utilizada a seguinte divisão em lotes:

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMERJ
ANEXO IX - ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR – ETP**

<u>Lote</u>	<u>Itens</u>
1	1, 2 e 5
2	3
3	4
4	6 e 7
5	8, 9 e 11
6	10

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com o intuito de fazer com que a EMERJ tenha uma proximidade ainda maior com seu público-alvo, alcançando ainda mais pessoas, especificamente profissionais que atuam na área do Direito, munindo seu alcance para que haja uma ocupação ampla das vagas destinadas aos cursos preparatórios para carreira da magistratura, bem como seus demais cursos ofertados, estão sendo solicitados materiais, da modalidade brindes personalizados, para serem utilizados e distribuídos durante os eventos, exposições, palestras, congressos e no ingresso dos novos alunos que irão prestar concursos dentro e fora do Estado do Rio de Janeiro, promovendo assim a Instituição.

Concluiu-se pela realização da aquisição através de licitação, por meio de Sistema de Registro de Preço, através de pregão eletrônico, com o objetivo de contratar empresa especializada no fornecimento brindes corporativos personalizados com a marca EMERJ.

A solução indicada atende todas as necessidades da Escola para a demanda apresentada. A aquisição de brindes corporativos personalizados por meio de ARP é a solução que não demanda contratações correlatas, bem como propicia a compra por menor preço ante a concorrência dos fornecedores, prezada assim a economicidade, bem como garante a discricionariedade da Instituição em adquirir os itens de forma paulatina, conforme sua demanda.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se vislumbram quaisquer necessidades de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada e o material fornecido.

Não há contratações/ aquisições correlatas com o objeto da presente demanda na EMERJ.

XII - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Embora a aquisição em si não acarrete impacto ambiental, a empresa fornecedora do objeto deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus Artigos 5º e 6º.

Cabe pontuar que, a nova linha de brindes da EMERJ foi idealizada, majoritariamente, tendo como paradigma a ideia de divulgação da marca através de brindes que tenham como característica na sua composição materiais sustentáveis e/ou tenha sua finalidade sustentável, produzidos através de matéria-prima reciclável, alinhando-se aos ideais da Escola e sua política ambiental.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMERJ
ANEXO IX - ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR – ETP**

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO

Em observância ao disposto no § 2º do art. 18 da Lei 14.133/2021, conclui-se:

- SER adequada a contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**
- NÃO SER adequada a contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**

Unidade Organizacional Requisitante:

GBEMERJ – Gabinete do Diretor-Geral da EMERJ

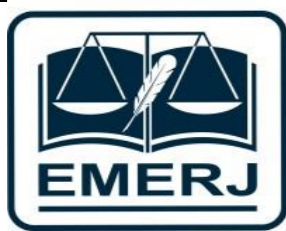
Gestor do futuro contrato: (nome e matrícula)

Gabriela da Silva Rafael Carneiro - 01/23078

Integrantes da Unidade Requisitante (se houver)

Integrantes da Unidade Técnica (se houver)

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2024.



ANEXO X – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS
Aquisição de brindes corporativos personalizados com a marca EMERJ.
PROCESSO SEI Nº 2024-06115413

COMPOSIÇÃO ESTIMATIVA DOS CUSTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	UF	Período	Valor unitário estimado do item	Valor Total estimado do item
1	SACOLA ECOLÓGICA 100% ALGODÃO COM ALÇAS DE CORTIÇA. PERSONALIZADA na técnica Silk (uma cor) CONFORME ANEXO II. Dimensões aproximadas: 45 X 40 cm (largura x altura); Alça em cortiça = 60cm.	220	Serviço	12 meses	30,71	6.756,20
2	SACOLA ECOLÓGICA 100% ALGODÃO COM DETALHE EM JUTA. PERSONALIZADA na técnica Silk (uma cor) CONFORME ANEXO II. Dimensões aproximadas: 37,5 X 41,5 cm (largura x altura).	300	Serviço	12 meses	25,19	7.557,00
3	BOLSA LANCHEIRA SEMI IMPERMEAVEL COM ISOLAMENTO TERMICO LEVE NA COR AZUL, PERSONALIZADA COM A MARCA EMERJ ; Revestimento externo de tecido em nylon com alça de ombro ajustável e removível, possuindo duas alças e zíper. Revestimento interno em espuma PAC de isolamento térmico, revestida de folha de Pvc. Dimensões aproximadas: 23cm x 23cm x 15cm (largura x altura x profundidade). Personalização na técnica Silk (uma cor) CONFORME ANEXO III	350	Serviço	12 meses	48,70	17.045,00
4	MOCHILA PARA NOTEBOOK 15.6" EM 600D DE ALTA DENSIDADE PERSONALIZADA COM A MARCA EMERJ ; Compartimento com divisória almofadada para computador até 15.6". Interior forrado e almofadado. A mochila tem 2 bolsos frontais com parte posterior e alças almofadadas. Dimensões aproximadas: 295 x 390 x 100 mm (largura x altura x profundidade); Placa: 50 x 20 mm; Cores alternadas em azul, cinza claro e preta, de acordo com a solicitação do contratante. Personalização na técnica Silk (uma cor, variando conforme o tom da mochila) no bolso inferior. CONFORME ANEXO IV.	600	Serviço	12 meses	116,10	69.660,00
5	PORTA CARTÃO PERSONALIZADO COM A MARCA EMERJ EM BAIXO RELEVO ; confeccionado em material sintético, totalmente pespontado, forrado internamente em material especial, contendo quatro divisórias para cartões e dois bolsos internos; sem fechamento; Cor preta . Dimensões aproximadas: 11 x 8cm (altura x largura). CONFORME ANEXO II.	150	Serviço	12 meses	10,79	1.618,50
6	COPO FIBRA DE BAMBU 350 ML COM TAMPA DE VEDAÇÃO ROSQUEÁVEL E ALÇA DE NYLON (REMOVÍVEL) PARA TRANSPORTE – PERSONALIZAÇÃO COM A MARCA EMERJ - Dimensões aproximadas: 7,8 cm x 17 cm x 22,4 cm (largura x altura x Circunferência). Cores alternadas em bege e cinza. Personalização na técnica Silk (uma cor) CONFORME ANEXO 5.	320	Serviço	12 meses	17,17	5.494,40
7	GARRAFA DE VIDRO BOROSSILICATO 750ML PERSONALIZADA COM A MARCA EMERJ, COM TAMPA ECOLÓGICA DE BAMBU COM ALÇA DE ALGODÃO E BASE PROTETORA DE SILICONE ANTI-IMPACTO REMOVÍVEL NA COR AZUL-MARINHO . Dimensões aproximadas: 26,2 x 7,1 x 22,7 cm (altura x largura x circunferência). Personalização na base protetora de silicone na técnica Silk (uma cor) CONFORME ANEXO V.	320	Serviço	12 meses	39,20	12.544,00
8	CANETA ECOLÓGICA CORPO DE BAMBU PERSONALIZADA COM A MARCA EMERJ, COM DETALHES EM METAL, ACOMPANHADA DE ESTOJO DE PAPEL BAMBU PRINT . Dimensões: aproximadas: 14 cm X 1,8cm. Personalização gravada à laser ou digital com a logomarca e o nome EMERJ. CONFORME ANEXO VI.	820	Serviço	12 meses	10,22	8.380,40
9	SUPORTE METÁLICO DE BOLSA PARA MESA DOBRÁVEL, GRAVADO COM A LOGOMARCA DA EMERJ . Chapa central redonda para gravação e parte traseira borracha anti deslizante. Dimensões aproximadas: 4,4 cm x 4,4 cm (altura x largura). Personalização à laser. CONFORME ANEXO VI.	150	Serviço	12 meses	15,00	2.250,00
10	BLOCO DE ANOTAÇÕES ECOLÓGICO PERSONALIZADO COM CANETA, CAPA PRODUZIDA EM PAPELÃO COM DETALHE LATERAL TEXTURIZADO E VERSO LISO. CONTÉM MIOLO COM APROXIMADAMENTE 70 FOLHAS PAUTADAS, SUPORTE DE NYLON E ACOMPANHA CANETA DE PAPELÃO PERSONALIZADA COM CLIP E PONTEIRA DE PLÁSTICO, CARGA ESFEROGRÁFICA 1.0 MM E ACIONAMENTO POR CLIQUE . Detalhes em azul-marinho, personalizações da marca EMERJ na técnica Silk (uma cor). Dimensões aproximadas da caderneta: 17.9 cm x 14.6 cm (altura X largura). CONFORME ANEXO VII.	900	Serviço	12 meses	13,42	12.078,00
11	CADERNO ECOLÓGICO COM FUNÇÃO DE SUPORTE PARA SMARTPHONE PERSONALIZADOS COM A MARCA EMERJ . Matéria-prima a partir de caixa de leite reciclada, guarnições em bambu e a tampa com função de suporte para smartphone. Possui porta-canetas e um elástico branco. Miolo com 80 folhas pautadas na cor bege. Cor do caderno majoritariamente branco, personalizada com a marca EMERJ. Personalizações da marca EMERJ na técnica UV colorido (uma cor). Dimensões aproximadas: 21,5 x 14,5 cm (altura x largura). CONFORME ANEXO VI.	320	Serviço	12 meses	43,80	14.016,00

LOTE 1 (itens 1,2 e 5) - VALOR ESTIMADO TOTAL	R\$ 15.931,70
LOTE 2 (item 3) - VALOR ESTIMADO TOTAL	R\$ 17.045,00
LOTE 3 (item 4) - VALOR ESTIMADO TOTAL	R\$ 69.660,00
LOTE 4 (itens 6 e 7) - VALOR ESTIMADO TOTAL	R\$ 18.038,40
LOTE 5 (itens 8,9 e 11) - VALOR ESTIMADO TOTAL	R\$ 24.646,40
LOTE 6 (item 10) - VALOR ESTIMADO TOTAL	R\$ 12.078,00
VALOR ESTIMADO TOTAL	R\$ 157.399,50

As planilhas de custos e formação de preços deverão observar 02 (duas) casas decimais para moeda.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2024-06115413

MINUTA PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

BANCO BRADESCO S/A - AGÊNCIA:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL:




PROPOSTA

NÚMERO:

CONTA CORRENTE:

E-MAIL:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição eventual de brindes corporativos personalizados, quando requisitado pelo Gabinete da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, visando a suprir as demandas da Instituição.


LOTE 1							
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	FOTO	VALOR UNITÁRIO	PREÇO POR EXTENSO	VALOR TOTAL	PREÇO POR EXTENSO
1	SACOLA ECOLÓGICA 100% ALGODÃO COM ALÇAS DE CORTIÇA. PERSONALIZADA na técnica Silk (uma cor) CONFORME ANEXO II. Dimensões aproximadas: 45 X 40 cm (largura x altura); Alça em cortiça = 60cm.	220					
2	SACOLA ECOLÓGICA 100% ALGODÃO COM DETALHE EM JUTA. PERSONALIZADA na técnica Silk (uma cor) CONFORME ANEXO II. Dimensões aproximadas: 37,5 X 41,5 cm (largura x altura).	300					
5	PORTA CARTÃO PERSONALIZADO COM A MARCA EMERJ EM BAIXO RELEVO; confeccionado em material sintético, totalmente pespontado, forrado internamente em material especial, contendo quatro divisórias para cartões e dois bolsos internos; sem fechamento; Cor preta. Dimensões aproximadas: aproximadamente: 11 x 8cm (altura x largura). CONFORME ANEXO II.	150					
VALOR TOTAL DO LOTE:							



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2024-06115413



LOTE 2							
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	FOTO	VALOR UNITÁRIO	PREÇO POR EXTENSO	VALOR TOTAL	PREÇO POR EXTENSO
3	BOLSA LANCHEIRA SEMI IMPERMEÁVEL COM ISOLAMENTO TERMICO LEVE NA COR AZUL, PERSONALIZADA COM A MARCA EMERJ; Revestimento externo de tecido em nylon com alça de ombro ajustável e removível, possuindo duas alças e zíper. Revestimento interno em espuma PAC de isolamento térmico, revestida de folha de Pvc. Dimensões aproximadas: 23cm x 23cm x 15cm (largura x altura x profundidade). Personalização na técnica Silk (uma cor) CONFORME ANEXO III.	350					
VALOR TOTAL DO LOTE:							

LOTE 3							
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	FOTO	VALOR UNITÁRIO	PREÇO POR EXTENSO	VALOR TOTAL	PREÇO POR EXTENSO
4	MOCHILA PARA NOTEBOOK 15.6" EM 600D DE ALTA DENSIDADE PERSONALIZADA COM A MARCA EMERJ; Compartimento com divisória almofadada para computador até 15.6". Interior forrado e almofadado. A mochila tem 2 bolsos frontais com parte posterior e alças almofadadas. Dimensões aproximadas: 295 x 390 x 100 mm (largura x altura x profundidade); Placa: 50 x 20 mm; Cores alternadas em azul, cinza claro e preta, de acordo com a solicitação do contratante. Personalização na técnica Silk (uma cor, variando conforme o tom da mochila) no bolso inferior. CONFORME ANEXO IV.	600					
VALOR TOTAL DO LOTE:							



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II




PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2024-06115413

LOTE 4							
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	FOTO	VALOR UNITÁRIO	PREÇO POR EXTENSO	VALOR TOTAL	PREÇO POR EXTENSO
6	<p>COPO FIBRA DE BAMBU 350 ML COM TAMPA DE VEDAÇÃO ROSQUEÁVEL E ALÇA DE NYLON (REMOVÍVEL) PARA TRANSPORTE – PERSONALIZAÇÃO COM A MARCA EMERJ -</p> <p>Dimensões aproximadas: 7,8 cm x 17 cm x 22,4 cm (largura x altura x Circunferência). Cores alternadas em bege e cinza. Personalização na técnica Silk (uma cor) CONFORME ANEXO V. Cores alternadas em bege e cinza. Personalização na técnica Silk (uma cor).</p>	320					
7	<p>GARRAFA DE VIDRO BOROSSILICATO 750ML PERSONALIZADA COM A MARCA EMERJ, COM TAMPA ECOLÓGICA DE BAMBU COM ALÇA DE ALGODÃO E BASE PROTETORA DE SILICONE ANTI-IMPACTO REMOVÍVEL NA</p> <p>COR AZUL-MARINHO.</p> <p>Dimensões aproximadas: 26,2 x 7,1 x 22,7 cm (altura x largura x circunferência). Personalização na base protetora de silicone na técnica Silk (uma cor) CONFORME ANEXO V.</p>	320					
VALOR TOTAL DO LOTE:							



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II


PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2024-06115413

LOTE 5							
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	FOTO	VALOR UNITÁRIO	PREÇO POR EXTENSO	VALOR TOTAL	PREÇO POR EXTENSO
8	<p>CANETA ECOLÓGICA CORPO DE BAMBU PERSONALIZADA COM A MARCA EMERJ, COM DETALHES EM METAL, ACOMPANHADA DE ESTOJO DE PAPEL BAMBU PRINT. Dimensões aproximadas: 14 cm X 1,8cm. Personalização gravada à laser ou digital com a logomarca e o nome EMERJ. CONFORME ANEXO VI.</p>	820					
9	<p>SUPORE METÁLICO DE BOLSA PARA MESA DOBRÁVEL, GRAVADO COM A LOGOMARCA DA EMERJ. Chapa central redonda para gravação e parte traseira borracha anti deslizante. Dimensões aproximadas: 4,4 cm x 4,4 cm (altura x largura). Personalização à laser. CONFORME ANEXO VI.</p>	150					
11	<p>CADERNO ECOLÓGICO COM FUNÇÃO DE SUPORTE PARA SMARTPHONE PERSONALIZADOS COM A MARCA EMERJ. Matéria-prima a partir de caixa de leite reciclada, guarnições em bambu e a tampa com função de suporte para smartphone. Possui porta-canetas e um elástico branco. Miolo com 80 folhas pautadas na cor bege. Cor do caderno majoritariamente branco, personalizada com a marca EMERJ. Personalização da marca EMERJ na técnica UV colorido (uma cor). Dimensões aproximadas: 21,5 x 14,5 cm (altura x largura). CONFORME ANEXO VI.</p>	320					
VALOR TOTAL DO LOTE:							



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2024-06115413

LOTE 6							
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	FOTO	VALOR UNITÁRIO	PREÇO POR EXTENSO	VALOR TOTAL	PREÇO POR EXTENSO
10	BLOCO DE ANOTAÇÕES ECOLÓGICO PERSONALIZADO COM CANETA, CAPA PRODUZIDA EM PAPELÃO COM DETALHE LATERAL TEXTURIZADO E VERSO LISO. CONTÉM MIOLO COM APROXIMADAMENTE 70 FOLHAS PAUTADAS, SUPORTE DE NYLON E ACOMPANHA CANETA DE PAPELÃO PERSONALIZADA COM CLIP E PONTEIRA DE PLÁSTICO, CARGA ESFEROGRÁFICA 1.0 MM E ACIONAMENTO POR CLIQUE. Detalhes em azul-marinho, personalizações da marca EMERJ na técnica Silk (uma cor). Dimensões aproximadas da caderneta: 17.9 cm x 14.6 cm (altura X largura). CONFORME ANEXO VII.	900					
VALOR TOTAL DO LOTE:							
VALOR TOTAL GLOBAL:							

O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no edital ou da data de sua emissão (art. 90, § 3º, da Lei federal nº 14.133/21).

Declaro estar em dia com todas as obrigações trabalhistas, para fins de atendimento à Lei Estadual nº 3.050/98.

A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo da convocação previsto no art. 90, § 3º, da Lei federal nº 14.133/21.

Dados do representante da sociedade empresária que assinará o contrato, conforme consta no contrato social ou procuração:

Nome: _____

CPF: _____



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2024-06115413

É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA LICITANTE A ATUALIZAÇÃO DO E-MAIL.

RIO DE JANEIRO, ____ DE _____ DE _____.

(Assinatura do Representante Legal da Licitante)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EMERJ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO III

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEADM

SERVIÇO DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS – SELIC

LICITAÇÃO Nº: ___/2024

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ___/2024

A **Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 35.949.858/0001-81, com endereço na Rua Dom Manoel, nº 25, Centro, Rio de Janeiro, doravante denominada **EMERJ**, neste ato apresentada por seu Diretor-Geral, Desembargador Marco Aurélio Bezerra de Melo, **RESOLVE**, em face das propostas apresentadas no **Pregão nº ___/2024**, referente ao processo administrativo nº SEI 2024-06115413, **REGISTRAR OS PREÇOS** da _____, inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____, com endereço no(a) _____, doravante denominada **BENEFICIÁRIA DO REGISTRO**, neste ato representada por _____, conforme consta no _____ (indicar ato que o classifica como representante legal), anexado(s) ao documento eletrônico nº _____ do mencionado Processo, e instituir **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 11.462/2023, na Resolução OE nº 09/2024 e nos Atos Normativos TJERJ nº 08/2019 e nº 23/2023. As partes se comprometem a assumir todas as condições descritas no Edital (index nº ___) correspondente e seus Anexos, inclusive sujeitar-se às multas nele previstas, bem como as demais cominações legais, independentemente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição eventual de brindes corporativos personalizados, quando requisitado pelo Gabinete da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, visando a suprir as demandas da Instituição, conforme quadro do item 2 desta Ata, que é parte integrante, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, conforme Ata da Sessão de Julgamento, durante o prazo de vigência estabelecido no item 4 deste documento.

1.2. A BENEFICIÁRIA DO REGISTRO compromete-se a fornecer o objeto, em conformidade com os critérios de gestão ambiental, bem assim com os aspectos de saúde e segurança ocupacional, estabelecidos em legislação, normas e regulamentos específicos, visando à melhoria e ao desempenho dos processos de trabalho quanto aos aspectos ambientais, sociais, econômicos, trabalhistas e previdenciários.

1.3. No quadro em anexo são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão adquiridos de acordo com a necessidade e conveniência da EMERJ, mediante a expedição da nota de empenho;

1.4. Caso a **EMERJ** tenha interesse em contratar, a **BENEFICIÁRIA DO REGISTRO** receberá a Nota de Encomenda de Material - NEM, onde virão definidas as quantidades, forma e prazo de entrega do material em aquisição, acompanhada da respectiva nota de empenho.

1.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1.6. Todas as especificações técnicas constantes do Edital desta Licitação integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:






TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EMERJ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO III

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEADM

SERVIÇO DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS – SELIC

LICITAÇÃO Nº: ____/2024

LOTE 1							
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	FOTO	VALOR UNITÁRIO	PREÇO POR EXTENSO	VALOR TOTAL	PREÇO POR EXTENSO
1	SACOLA ECOLÓGICA 100% ALGODÃO COM ALÇAS DE CORTIÇA. PERSONALIZADA na técnica Silk (uma cor) CONFORME ANEXO II. Dimensões aproximadas: 45 X 40 cm (largura x altura); Alça em cortiça = 60cm.	220					
2	SACOLA ECOLÓGICA 100% ALGODÃO COM DETALHE EM JUTA. PERSONALIZADA na técnica Silk (uma cor) CONFORME ANEXO II. Dimensões aproximadas: 37,5 X 41,5 cm (largura x altura).	300					
5	PORTA CARTÃO PERSONALIZADO COM A MARCA EMERJ EM BAIXO RELEVO; confeccionado em material sintético, totalmente pespontado, forrado internamente em material especial, contendo quatro divisórias para cartões e dois bolsos internos; sem fechamento; Cor preta. Dimensões aproximadas: aproximadamente: 11 x 8cm (altura x largura). CONFORME ANEXO II.	150					
VALOR TOTAL DO LOTE:							



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EMERJ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO III

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEADM

SERVIÇO DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS – SELIC

LICITAÇÃO Nº: ____/2024

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	FOTO	VALOR UNITÁRIO	PREÇO POR EXTENSO	VALOR TOTAL	PREÇO POR EXTENSO
3	BOLSA LANCHEIRA SEMI IMPERMEÁVEL COM ISOLAMENTO TERMICO LEVE NA COR AZUL, PERSONALIZADA COM A MARCA EMERJ; Revestimento externo de tecido em nylon com alça de ombro ajustável e removível, possuindo duas alças e zíper. Revestimento interno em espuma PAC de isolamento térmico, revestida de folha de Pvc. Dimensões aproximadas: 23cm x 23cm x 15cm (largura x altura x profundidade). Personalização na técnica Silk (uma cor) CONFORME ANEXO III.	350					

VALOR TOTAL DO LOTE:

LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	FOTO	VALOR UNITÁRIO	PREÇO POR EXTENSO	VALOR TOTAL	PREÇO POR EXTENSO
4	MOCHILA PARA NOTEBOOK 15.6" EM 600D DE ALTA DENSIDADE PERSONALIZADA COM A MARCA EMERJ; Compartimento com divisória almofadada para computador até 15.6". Interior forrado e almofadado. A mochila tem 2 bolsos frontais com parte posterior e alças almofadadas. Dimensões aproximadas: 295 x 390 x 100 mm (largura x altura x profundidade); Placa: 50 x 20 mm; Cores alternadas em azul, cinza claro e preta, de acordo com a solicitação do contratante. Personalização na técnica Silk (uma cor, variando conforme o tom da mochila) no bolso inferior. CONFORME ANEXO IV.	600					

VALOR TOTAL DO LOTE:





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EMERJ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO III

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEADM

SERVIÇO DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS – SELIC

LICITAÇÃO Nº: ___/2024

LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	FOTO	VALOR UNITÁRIO	PREÇO POR EXTENSO	VALOR TOTAL	PREÇO POR EXTENSO
6	<p>COPO FIBRA DE BAMBU 350 ML COM TAMPA DE VEDAÇÃO ROSQUEÁVEL E ALÇA DE NYLON (REMOVÍVEL) PARA TRANSPORTE – PERSONALIZAÇÃO COM A MARCA EMERJ -</p> <p>Dimensões aproximadas: 7,8 cm x 17 cm x 22,4 cm (largura x altura x Circunferência). Cores alternadas em bege e cinza. Personalização na técnica Silk (uma cor) CONFORME ANEXO V. Cores alternadas em bege e cinza. Personalização na técnica Silk (uma cor).</p>	320					
7	<p>GARRAFA DE VIDRO BOROSSILICATO 750ML PERSONALIZADA COM A MARCA EMERJ, COM TAMPA ECOLÓGICA DE BAMBU COM ALÇA DE ALGODÃO E BASE PROTETORA DE SILICONE ANTI-IMPACTO REMOVÍVEL NA COR AZUL-MARINHO.</p> <p>Dimensões aproximadas: 26,2 x 7,1 x 22,7 cm (altura x largura x circunferência). Personalização na base protetora de silicone na técnica Silk (uma cor) CONFORME ANEXO V.</p>	320					

VALOR TOTAL DO LOTE:






TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EMERJ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO III

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEADM

SERVIÇO DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS – SELIC

LICITAÇÃO Nº: ____/2024

LOTE 5

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	FOTO	VALOR UNITÁRIO	PREÇO POR EXTENSO	VALOR TOTAL	PREÇO POR EXTENSO
8	<p>CANETA ECOLÓGICA CORPO DE BAMBU PERSONALIZADA COM A MARCA EMERJ, COM DETALHES EM METAL, ACOMPANHADA DE ESTOJO DE PAPEL BAMBU PRINT. Dimensões aproximadas: 14 cm X 1,8cm. Personalização gravada à laser ou digital com a logomarca e o nome EMERJ. CONFORME ANEXO VI.</p>	820					
9	<p>SUPORTE METÁLICO DE BOLSA PARA MESA DOBRÁVEL, GRAVADO COM A LOGOMARCA DA EMERJ. Chapa central redonda para gravação e parte traseira borracha anti deslizante. Dimensões aproximadas: 4,4 cm x 4,4 cm (altura x largura). Personalização à laser. CONFORME ANEXO VI.</p>	150					
11	<p>CADERNO ECOLÓGICO COM FUNÇÃO DE SUPORTE PARA SMARTPHONE PERSONALIZADOS COM A MARCA EMERJ. Matéria-prima a partir de caixa de leite reciclada, guarnições em bambu e a tampa com função de suporte para smartphone. Possui porta-canetas e um elástico branco. Miolo com 80 folhas pautadas na cor bege. Cor do caderno majoritariamente branco, personalizada com a marca EMERJ. Personalização da marca EMERJ na técnica UV colorido (uma cor). Dimensões aproximadas: 21,5 x 14,5 cm (altura x largura). CONFORME ANEXO VI.</p>	320					

VALOR TOTAL DO LOTE:




TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EMERJ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO III

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEADM

SERVIÇO DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS – SELIC

LICITAÇÃO Nº: ____/2024

LOTE 6

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	FOTO	VALOR UNITÁRIO	PREÇO POR EXTENSO	VALOR TOTAL	PREÇO POR EXTENSO
10	BLOCO DE ANOTAÇÕES ECOLÓGICO PERSONALIZADO COM CANETA, CAPA PRODUZIDA EM PAPELÃO COM DETALHE LATERAL TEXTURIZADO E VERSO LISO. CONTÉM MIOLO COM APROXIMADAMENTE 70 FOLHAS PAUTADAS, SUPORTE DE NYLON E ACOMPANHA CANETA DE PAPELÃO PERSONALIZADA COM CLIP E PONTEIRA DE PLÁSTICO, CARGA ESFEROGRÁFICA 1.0 MM E ACIONAMENTO POR CLIQUE. Detalhes em azul-marinho, personalizações da marca EMERJ na técnica Silk (uma cor). Dimensões aproximadas da caderneta: 17.9 cm x 14.6 cm (altura X largura). CONFORME ANEXO VII.	900					
VALOR TOTAL DO LOTE:							
VALOR TOTAL GLOBAL:							

2.2 A instrução processual conterà o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens, com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência de classificação do certame, com o objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata. A listagem do cadastro de reserva consta como anexo a esta Ata.

3. DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento do objeto será feito mediante solicitações do órgão fiscal, de acordo com a conveniência da unidade requisitante;

3.2. O objeto deste contrato poderá ser fornecido de uma só vez ou sob demanda, observados os critérios estabelecidos no Termo de Referência da Licitação;

3.3. São encargos exclusivamente da **BENEFICIÁRIA DO REGISTRO** a entrega, o descarregamento e a alocação/instalação dos materiais no local determinado pela EMERJ.

3.4. Situações excepcionais que justifiquem a não entrega ou a entrega para além do prazo estipulado no Termo de Referência, deverão ser devidamente comprovadas pela **BENEFICIÁRIA DO REGISTRO**.

3.5. A **BENEFICIÁRIA DO REGISTRO** deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do material solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis.

4. DA VALIDADE E DOS PRAZOS

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da publicação de seu extrato no DJERJ, podendo ser prorrogada por igual período, na forma do artigo 84 da lei Federal nº 14.133/2021, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EMERJ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO III

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEADM

SERVIÇO DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS – SELIC

LICITAÇÃO Nº: ___/2024

4.2. A sociedade empresária, detentora do registro, assume o compromisso de fornecer o objeto, quando BENEFICIÁRIA DO REGISTRO, na forma e quantidade mínimas e máximas especificadas no Edital, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.3. Os prazos para entrega dos materiais/equipamentos, nas solicitações de rotina, bem como os prazos para recebimento provisório e definitivo foram estabelecidos no item 5 do Termo de Referência.

5. DA GARANTIA TÉCNICA

5.1. No caso de a aquisição ocorrer, a BENEFICIÁRIA DO REGISTRO se obriga a cumprir a garantia de qualidade conforme exigida no item 5.5 do Termo de Referência.

5.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A instrução processual conterá o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens, com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência de classificação do certame, com o objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

6.2. O pagamento será conforme o disposto no Edital, estando ciente que na ocasião será verificada a situação da Beneficiária do Registro quanto à regularidade do INSS, FGTS e CNDT.

6.3. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das sanções estabelecidas no edital.

6.4. As partes se comprometem a cumprir as obrigações previstas no Termo de Referência.

6.5. A comunicação de todos os atos efetivados entre as partes, bem como a assinatura, o envio e o recebimento de documentos, inclusive toda a documentação relativa a eventuais procedimentos apuratórios instaurados em decorrência desta ata, serão em meio digital, utilizando-se, obrigatoriamente, do Processo Administrativo Eletrônico do TJRJ - SEI, mediante credenciamento de acesso como usuário externo, providência a qual se obriga a BENEFICIÁRIA DO REGISTRO, quando demandada pela EMERJ, nos termos do Ato Normativo TJ nº 19/2020.

6.6. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do TJRJ - SEI, garantida a eficácia das cláusulas cujo compromisso é assumido, sendo considerado celebrado na data da última assinatura dos representantes das partes.

7. DA PROTEÇÃO DE DADOS

7.1. A BENEFICIÁRIA DO REGISTRO, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente ajuste, no que couber, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), além das demais normas e políticas de proteção de dados.

7.2. Consideram-se Dados Pessoais aqueles previstos no artigo 5º da Lei 13.709/2018.

7.3. No manuseio dos dados as partes concordam:

a) tratar os dados pessoais a que tiverem acesso em conformidade com estas cláusulas, e, na eventualidade de não mais poderem cumprir estas obrigações, por qualquer razão, informar, de modo formal, este fato imediatamente à EMERJ, que terá o direito de rescindir o ajuste sem qualquer



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EMERJ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO III

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEADM

SERVIÇO DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS – SELIC

LICITAÇÃO Nº: ___/2024

ônus, multa ou encargo;

b) manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;

c) acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização), sendo certo que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem a devida autorização expressa e por escrito das partes envolvidas;

d) garantir, por si ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos que lidem com os dados pessoais os mantenham estritamente confidenciais, não utilizando-os para outros fins, com exceção do objeto do presente ajuste;

e) treinar e orientar a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados;

f) os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito das partes envolvidas, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações;

g) em caso de determinação legal para fornecimento de dados pessoais a uma autoridade pública, as partes deverão se comunicar previamente, para que sejam tomadas as medidas cabíveis;

7.4. A Beneficiária do Registro se compromete a não fazer enriquecimento com base de dados trocados nesta relação.

7.5. A Beneficiária do Registro deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades desta Ata, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

7.6. A Beneficiária do Registro deverá notificar à EMERJ, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a respeito de qualquer não cumprimento das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais, bem como qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades inerentes ao presente ajuste;

7.7. A Beneficiária do Registro deverá comunicar formalmente e de imediato à EMERJ a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

7.8. A Beneficiária do Registro se compromete a informar previamente à EMERJ sobre qualquer intenção de transferência internacional de dados pessoais. Tal transferência somente será realizada após obtenção da autorização expressa da EMERJ, em conformidade com as disposições da LGPD e mediante a implementação das salvaguardas adequadas.

7.9. A Beneficiária do Registro, na medida de sua culpabilidade, será responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à EMERJ e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento, pela Beneficiária do Registro, de qualquer das disposições previstas nesta cláusula, e das previstas na Lei, quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

7.10. A Beneficiária do Registro se compromete a reter os dados pessoais tratados apenas pelo tempo necessário para cumprir as finalidades para as quais foram coletados, devendo obedecer ao tempo determinado pela EMERJ, sob pena de multa e desfazimento da Ata de Registro de Preços.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EMERJ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO III

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEADM

SERVIÇO DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS – SELIC

LICITAÇÃO Nº: ____/2024

7.11. Eventuais dados coletados pela Beneficiária do Registro serão arquivados por esta somente pelo tempo para a execução dos serviços contratados. Ao seu fim, os dados coletados serão permanentemente eliminados de forma segura, devendo a Beneficiária do Registro apresentar ao fiscal do registro de preços a confirmação do descarte em até 5 (cinco) dias, a contar do término da execução do serviço.

7.12. Após o término de vigência da Ata de Registro de Preços, após a satisfação da finalidade pretendida ou, ainda, quando solicitado, a Beneficiária do Registro interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pela EMERJ, comprometendo-se a transferir de volta a este todos os dados pessoais em sua posse e a garantir a completa eliminação desses dados e todas as cópias porventura existentes, assegurando que nenhuma cópia permaneça em seus sistemas ou registros (seja em formato físico ou digital), salvo quando a Beneficiária do Registro tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

8. DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente desta Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9. DA PUBLICAÇÃO

9.1. Em 20 (vinte) dias, contados da data da última assinatura eletrônica, a EMERJ providenciará a publicação no DJERJ, em resumo, da presente Ata de Registro de Preços.

9.2. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de assinatura deste instrumento, como condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos, na forma do artigo 94, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e do Ato Normativo TJ nº 19/2020.

Rio de Janeiro, data da última assinatura eletrônica.

Rio de Janeiro, ____ de ____ de 2024.

Desembargador Marco Aurélio Bezerra de Melo
Diretor-Geral da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro
EMERJ

Representante Legal